



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7523 - Segunda-feira, 26 de maio de 2025  
Divulgação: Segunda-feira, 26 de maio de 2025    Publicação: Terça-feira, 27 de maio de 2025

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,  
Torna Público, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 14.236, DE 23 DE MAIO DE 2025, que "declara de utilidade pública a Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul - Igualdade."**

LEI Nº 14.236, DE 23 DE MAIO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649\\_ce\\_554850\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649_ce_554850_1.pdf)

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,  
Torna Público, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 23.297, DE 23 DE MAIO DE 2025, que "permite o uso oneroso ao Condomínio Edifício San Pietro de próprio municipal localizado na Rua Cel. Corte Real, entre os nºs 555 e 573, nesta Capital e revoga o Decreto nº 18.196, de 1º de fevereiro de 2013."**

DECRETO Nº 23.297, DE 23 DE MAIO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649\\_ce\\_554851\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649_ce_554851_1.pdf)

**DECRETO Nº 23.299, DE 23 DE MAIO DE 2025, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.166.299,00 (sete milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais)."**

DECRETO Nº 23.299, DE 23 DE MAIO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649\\_ce\\_554950\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649_ce_554950_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 23.299, DE 23 DE MAIO DE 2025

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649\\_ce\\_554950\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649_ce_554950_2.pdf)

**DECRETO Nº 23.298, DE 23 DE MAIO DE 2025, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.210.261,26 (três milhões, duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)."**

DECRETO Nº 23.298, DE 23 DE MAIO DE 2025,

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649\\_ce\\_554952\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649_ce_554952_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 23.298, DE 23 DE MAIO DE 2025,

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649\\_ce\\_554952\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649_ce_554952_2.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA LEONARDO DUARTE PASCOAL**, matrícula 1696904, Secretário Municipal de Educação, a afastar-se do Município no período de 04 a 06 de junho de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 3ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais (CONSEC), em Belém/PA, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 523, de 21/05/2025 (Processo 25.0.000061917-8).

**AUTORIZA** RAFAEL OCAÑA VIEIRA, matrícula 1524887, a afastar-se do Município no período de 27 de maio de 2025 a 01 de junho de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Evento Rio2C, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 524, de 21/05/2025 (Processo 25.0.000055525-0).

**AUTORIZA** CASSIO DE JESUS TROGILDO, matrícula 159375, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, a afastar-se do Município no período de 31 de maio a 07 de junho de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento "Oitava Sessão da Plataforma Global para a Redução do Risco de Desastres (GP2025)" em Genebra, Suíça, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 529, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000029573-9).

**CESSA EFEITOS**, a contar da publicação, da Portaria 375, de 29/05/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 7017, alterada pela Portaria 893, de 07/12/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 7152, Portaria 347, de 04/06/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7278, Portaria 442, de 19/07/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7312, e Portaria 776, de 26/12/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7422, que designou o Comitê de Gestão de Logística Sustentável (CGLS), Processo 23.0.000031002-6, através da Portaria 535, de 22/05/2025 (Processo 23.0.000031002-6 e 25.0.000020185-8).

**DESIGNA** os membros abaixo elencados, para constituírem o Comitê de Gestão de Logística Sustentável (CGLS) da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em conformidade com o art. 10 do Decreto 21.869, de 09 de fevereiro de 2023, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo facultada recondução, a contar da publicação desta, nos termos do Decreto 22.445, de 23 de janeiro de 2024, através da Portaria 536, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000020049-5).

NOME	MATRÍCULA	ATUAÇÃO	ÓRGÃO
ANDRÉ FLORES CORONEL	1537911	Presidente	SMGG
FABIANE LEMOS CIDADE	1136291	Vice-Presidente	SMGG
HENRIQUE RAMOS LEAL	50363302	Secretário-Geral	SMGG
CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS	1118633	Titular	DMAE
EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES	724250	Suplente	DMAE
EDUARDO DE SOUZA LUCAS	13776968	Titular	DMLU
LETÍCIA DA SILVA SANTOS	462576	Suplente	DMLU
SIMONE CABERLON	17566	Titular	EPTC
PAULO ROBERTO DORNELLES TERRA LOPES	23469	Suplente	EPTC
SIMONE VITT FUHRMEISTER	1697803	Titular	GVP
SILVIA KAMPMANN DE NADAL	1466631	Suplente	GVP
LEONARDO CRUZ DA FRANÇA	1568078	Titular	PGM
PATRICIA ANTUNES RUSSO	833748	Suplente	PGM
CARLOS FRANCISCO GOMIDE	26146	Titular	PROCEMPA
JOÃO PEDRO FIORIN QUEIROZ	31294	Suplente	PROCEMPA
JALHESA BARROSO PEREIRA	1631853	Titular	SMAMUS
LUCAS MACHADO PAIM	1240676	Suplente	SMAMUS
SIMONE DA ROSA RIBEIRO	441159	Titular	SMAP

EVERTON BENEDITO MARCELO	162788001	Suplente	SMAP
RICARDO NICOLAIIEWSKI	120403303	Titular	SMAS
EDUARDO SIEGLE DE SOUZA	985986	Suplente	SMAS
CRISTIANE FRANCO	1698028001	Titular	SMED
VIVIANE SAAD DUTRA	909340	Suplente	SMED
LUCIANO HOFFLING DUTRA	0535970	Titular	SMF
ISABELA BELEM MENEGHELLO	1115855	Suplente	SMF
MARIANA SOUZA COUTO	1523643	Titular	SMPG
LUCIANA PEREIRA SILVEIRA	105923802	Suplente	SMPG
ALEX ELIAS LAMAS	109837301	Titular	SMS
ALEXANDRE COMPANHONI	545020	Suplente	SMS
ANGÉLICA MACHADO COELHO LEAL	83625706	Titular	SMTC
ANDRÉA LEÃO ELESBÃO TAZONIERO	157737903	Suplente	SMTC

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, JULIANA WAGNER, matrícula 866006/4, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 01/05/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 527, de 22/05/2025 (Processo 24.0.000016578-2).

**EXONERA** ROSANI ALVEZ PEREIRA, matrícula 1698095, do cargo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE), a contar de 26/05/2025, com base no art. 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, cessando todas as vantagens percebidas, através da Portaria 530, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000000034-8).

**NOMEIA** FERNANDA DA CUNHA BARTH, para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE), a contar de 26/05/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 531, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000065652-9).

**RETIFICA** a Portaria 473 de 06/05/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7511, de 08 de maio de 2025, que designou KARLA FERNANDA FAILLACE para integrar o Grupo de Trabalho para acompanhamento e fiscalização da elaboração do Projeto Executivo de duplicação da Estrada Juca Batista, no trecho compreendido entre a Estrada Edgar Pires de Castro e Rua João Vieira de Aguiar Sobrinho, corrigindo o cargo da servidora, onde se lê "Engenheira", leia-se "Bióloga". Permanecendo as demais informações inalteradas, através da Portaria 532, de 22/05/2025 (Processo 21.0.000098616-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os membros abaixo elencados, para comporem o Comissão de Implementação do Programa de Gerenciamento de Risco de Defesa Civil de Porto Alegre, sob a coordenação da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), em consonância com o Programa de Gerenciamento de Risco/Defesa Civil de Porto Alegre, de 27/03/2025, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013, através da Portaria 33819555, de 23/05/2025 (Processo 25.0.000065363-5).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATUAÇÃO	ÓRGÃO
EVANDRO MORAES LUCAS	1556436	Diretor-Geral	Titular - Coordenador	DCPA - SMGG
ORIVALDO ROCHA BORGES	339699	Assistente Administrativo	Titular	DCPA - SMGG
PAULO ROBERTO DA ROSA	1655892	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/ Temporário	Titular	DCPA - SMGG
LUCIANO AMARAL MACHADO	1655892	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais/ Temporário	Titular	DCPA - SMGG

**DESIGNA** servidores abaixo elencados para comporem força-tarefa com a finalidade de implementação do Escritório de Prevenção à Violência - EPV, no Município de Porto Alegre, instituído pelo Decreto 22.360, de 13 de dezembro de 2023, através da Portaria 33822360, de 23/05/2025 (Processo 25.0.000060587-8).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
GELSON LUIZ GUARDA	1193589	Secretário Adjunto	Titular - Coordenador	SMGG
MICHELLE DE SOUZA FERREIRA	1659952	Assistente Administrativo	Titular	SMGG
DENISE ARAÚJO VILLAS BÔAS	9497756	Administradora	Titular	SMS

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** SIMONE DA ROSA RIBEIRO, 441159/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário/Diretoria de Gestão do Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600008, substituindo PAULO BRIGNOL UBERTI, 381369/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 19/05/2025 a 30/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33797929 de 21/05/2025 (Processo 22.0.000130985-8).

**RELOTA** os servidores abaixo listados, do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 15/05/2025, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33808591, de 21/05/2025 (Processo 24.0.000022558-0).

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	CÓD. CARGO
ALINE GOMES RODEL	1677764	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06

ANDRE DE CARVALHO FREITAS	1678914	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
CARLOS AUGUSTO DA ROCHA	1455788	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
JOSE AUGUSTO RIVERO	1678884	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
MARCIO MADEIRA SALDANHA	1676067	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
MARGARETE MARIA STURMER	1675362	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
MIRIAM LILIANE DA SILVA BRUM	1675354	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
RAFAEL DE CASTRO GOMES	1676040	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06

**RELOTA** MARIO CESAR JERONIMO KURZ, 483350/01, Médico Especialista, ESM.1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26/05/2025, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33845177, de 23/05/2025 (Processo 25.0.000065908-0).

**RELOTA** JONE IICHI LIU, 1513761/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 23/05/2025, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33849694, de 23/05/2025 (Processo 25.0.000050100-2).

## GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a ADELAMIR LUIZ DE SOUZA NETO, matrícula 865014/4, Agente de Combate às Endemias, Celetista do Centro de Referência em Tuberculose Vila dos Comerciários da Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/04/2025, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 012/2022 - Atividade de Agente de Combate às Endemias/ Serviço de Atendimento Especializado em Tuberculose, Infecções Sexualmente Transmissíveis e HIV/AIDS/CAIST/ Secretaria Municipal de Saúde, de 29/06/2022, através da Portaria 374, de 21/05/2025 (Processo 25.0.000051880-0).

**CONCEDE**, a ANDREIA SILVA DA SILVA, matrícula 976316/3, Técnica em Enfermagem, TP10707, do Centro de Referência em Tuberculose Vila dos Comerciários da Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/04/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 023/2014 - Atividade de Técnica de Enfermagem/Serviço de Atendimento Especial(DST/AIDS)/Centro de Saúde Vila dos Comerciários/ Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2014, através da Portaria 376, de 21/05/2025 (Processo 25.0.000051823-1).

**CONCEDE**, a JANETE SHATKOSKI BANDEIRA, matrícula 370852/2, Médica Especialista do Ambulatório de Especialidades Santa Marta da Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/05/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022 - Atividade de Médica Especialista/ Ambulatórios de Especialidades/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 10/05/2022, através da Portaria 377, de 21/05/2025 (Processo 25.0.000057924-9).

**CONCEDE**, a JUREMA LOPES OLIVEIRA, matrícula 104635/1, Operária, Celetista do Ambulatório de Especialidades Santa Marta da Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde,

insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/05/2025 com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 006/2022 - Operária em Atividade de Auxiliar de Serviços Gerais/Ambulatórios de Especialidades/ Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 10/05/2022, através da Portaria 378, de 21/05/2025 (Processo 25.0.000060743-9).

**CONCEDE**, a JOSIANE FATIMA DE PAULA, matrícula 1103423/1, Técnica em Enfermagem TP10707, da Unidade de Laboratório do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 07/03/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2016 - Técnica em Enfermagem em Atividade de Coletador/ Equipe de Coletadores/Laboratório Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Laudo Complementar/ Secretaria Municipal de Saúde de 29/03/2016, através da Portaria 380, de 20/05/2025 (Processo 25.0.000040833-9).

**CONCEDE**, a VIVIANE DA SILVA MACIEL, matrícula 1281950/3, Enfermeira ES113NS, da Unidade Ambulatorial do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/05/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003 - Atividade de Enfermeira/Unidade de Cuidados Ambulatoriais/Ambulatórios/ Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15/04/2003, através da Portaria 381, de 20/05/2025 (Processo 25.0.000062735-9).

**CONCEDE**, a JANAINA DE VARGAS SILVA, matrícula 1131184/1, Enfermeira ES113NS, da Unidade Ambulatorial do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/05/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003 - Atividade de Enfermeira/Unidade de Cuidados Ambulatoriais/ Ambulatórios/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15/04/2003, através da Portaria 388, de 21/05/2025 (Processo 25.0.000062066-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/04/2025, em relação a ADELAMIR LUIZ DE SOUZA NETO, matrícula 865014/4, Agente de Combate às Endemias, Celetista da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 479 de 30/06/2022, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 373, de 21/05/2025 (Processo 25.0.000051880-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/04/2025, em relação a ANDREIA SILVA DA SILVA, matrícula 976316/3, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 273 de 26/05/2015, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 375, de 21/05/2025 (Processo 25.0.000051823-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/03/2025, em relação a JOSIANE FATIMA DE PAULA, matrícula 1103423/1, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 457 de 17/06/2019, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 379, de 20/05/2025 (Processo 25.0.000040833-9).

**RETIFICA** a Portaria 312, de 23/04/2025, em relação a ELISETE MARIA DE GODOY DOS SANTOS, matrícula 1625144/3, Técnica em Enfermagem, TEMP4, da Unidade de Emergência e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu adicional de insalubridade, quanto ao grau que passa a ser grau máximo (40%), e não como constou, através da Portaria 387, de 21/05/2024 (Processo 25.0.000048301-2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à ROSANGELA SILVEIRA MICHEL, matrícula 601758/1, Assistente Administrativa AA10406, municipalizada da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 372 de 19/05/2025, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio (20%) através da Portaria 382, de 20/05/2025 (Processo 25.0.000051801-0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E  
SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores GUILHERME KERBER, matrícula 681663/2, Engenheiro, como titular, e ALEX PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1274236/1, Arquiteto, como suplente, como Fiscais de Serviços, e os servidores TATIANA MAIA, Administradora, matrícula 1663038/01, como titular, e CHRISTOPHER MARTIN MULLER DE SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula 1633120/1, como suplente, como Fiscais de Contrato, do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Alienação de Solo Criado por Contrapartida - TASCC 004/2024 (Contrato Registrado SECON-PGM nº 95068/2025), celebrado entre o Município de Porto Alegre e Cyrela Sul 026 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ nº 33.128.340/0001-51, cujo objeto é Contratação de Projetos, Relatórios, Especificações e Orçamentos de Engenharia para Próprios, Áreas de Praças e Parques de Porto Alegre relacionados à Enchente, pelo período de 13 (treze) meses a contar da assinatura, através da Portaria 33843713, de 23/05/2025 (Processo 23.0.000143881-6).

**DESIGNA** os servidores abaixo elencados, para fiscalização do Termo de Alienação de Solo Criado por Contrapartida - TASCC 002/2025 (Contrato Registrado SECON nº 95320/2025), celebrado entre o Município de Porto Alegre, e Cyrela Sul Desenvolvedora Urbana SPE LTDA, CNPJ nº 21.901.419/0002-75, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, através da Portaria 33845324, de 23/05/2025 (Processo 25.0.000033767-9).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>FISCAL SUPLENTE</b>
Fiscal de Contrato	TATIANA MAIA Administradora 1663038/01	CHRISTOPHER MARTIN MULLER DE SOUZA Assistente Administrativo 1633120/1
Fiscal de Serviços - Reconstrução das Lojas Ambulantes 1 e 2 no Trecho 1 da Orla do Guaíba	FERNANDA GARCIA HOCHWART Cargo em Comissão Nível 14 Especial 1447963/2	
Fiscal de Serviços - Demolição de Estruturas dos Bares e Sanitários 1, 2 e 3 no Trecho 1 da Orla do Guaíba	ANDREY RAMOS VARGAS Cargo em Comissão Nível 16 Geral 1447963/2	VINÍCIOS ANDRIOLI KREUZ Arquiteto 1638777/1
Fiscal de Serviços - Demolição de Estruturas do Vestiário no Trecho 1 da Orla do Guaíba	LANA OTT IHME Engenheiro 1696181/1	
Fiscal de Serviços - Demolição de Estruturas da Loja 01 no Trecho 1 da Orla do Guaíba	FERNANDA GARCIA HOCHWART Cargo em Comissão Nível 14 Especial 1447963/2	
Fiscal de Serviços -	ANDREY RAMOS VARGAS, Cargo em Comissão	VINÍCIOS ANDRIOLI

Implantação do Espaço da Guarda Municipal no Trecho 1 da Orla do Guaíba	Nível 16 Geral 1447963/2  LANA OTT IHME Engenheiro 1696181/1  TIAGO GABRIEL BÁO DOS REIS Cargo em Comissão Nível 16 Geral 11181504	KREUZ Arquiteto 1638777/1
---	---	---------------------------------

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DELEGA**, à JULIA LANNES PAIVA, matrícula 1634224/01, atribuição para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Não Remunerado, celebrados entre as Instituições de Ensino e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb, conforme estabelecido no Decreto 21.760/2022, art.22, §4º, a contar de 01 de abril de 2025, através da Portaria 33781008 de 23/05/2025 (Processo 25.0.000064181-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora AMARILIS BARCELOS, matrícula 557605/02, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 22/04/2025 a 24/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 85880/2023, Termo Aditivo nº 91524/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33825953 de 22/05/2025 (Processo 25.0.000065210-8).

**CONCEDE**, à servidora PRISCILLA GIORDANO TIEZE, matrícula 1703030/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 01/05/2025 a 27/03/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 94362/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33829348 de 22/05/2025 (Processo 25.0.000064557-8).

**DESIGNA**, a contar de 22/05/2025, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH e a entidade O Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ 92.666.015/0001-01, por meio da Emenda Impositiva nº 261/2025, que tem como objeto à qualificação do espaço para curso de qualificação profissional na função de Assistente de Cabeleireiro, através da Portaria 33833190 de 22/05/2025 (Processo 24.0.000144681-5).

## I - Gestores:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor Titular	DALILA BALZAN BARBISAN DA SILVA	1682911	Assistente Administrativo
Gestor Suplente	LISANDRO ZWIERNIK	1540467	Coordenador

## II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Nome	Matrícula	Cargo
AMARÍLIS BARCELOS	557605	Assistente Administrativo
PATRÍCIA RIEFFEL	1517562	Assistente Administrativo
PRISCILLA TIEZE	1703030	Assistente Administrativo

**DESIGNA**, a contar de 22/05/2025, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH e a entidade O Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ 92.666.015/0001-01, por meio da Emenda Impositiva nº 260/2025, que tem como objeto a qualificação do curso de Projetista de Móveis, através da compra de equipamentos para execução das aulas do curso ofertado pela Entidade, através da Portaria 33831666 de 22/05/2025 (Processo 24.0.000144680-7).

## I - Gestores:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor Titular	DALILA BALZAN BARBISAN DA SILVA	1682911	Assistente Administrativo
Gestor Suplente	LISANDRO ZWIERNIK	1540467	Coordenador

## II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Nome	Matrícula	Cargo
AMARÍLIS BARCELOS	557605	Assistente Administrativo
PATRÍCIA RIEFFEL	1517562	Assistente Administrativo
PRISCILLA TIEZE	1703030	Assistente Administrativo

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20/05/2025, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 95505/2025, Pregão Eletrônico 065/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a empresa TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 04.761.749/0001-02, cujo o objeto é a Prestação de serviços contínuos de locação de veículo, com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 33809930 de 22/05/2025 (Processo 23.0.000122931-1).

Servidor	Atribuição	Matrícula	Cargo
ALESSANDRA NUNES MARQUES	Fiscal de Contrato Titular	1228498	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

TATIANA AMADEU MIRANDA	Fiscal de Contrato Substituto	1696963	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ADRIANA BELEIA AFFONSO	Fiscal de Serviço Titular	1525018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PEDRO HENRIQUE NEGREIROS VARA	Fiscal de Serviço Substituto	1015664	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**DESIGNA**, a contar de 01/03/2025, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH e a Instituição O Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ 92.666.015/0001-01, por meio da Emenda Impositiva nº 258/2025, que tem como objeto a qualificação do espaço para curso de aprendizagem profissional na área de gastronomia, através da Portaria 33821928, de 22/05/2025 (Processo 24.0.000144678-5).

I - Gestores:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor Titular	DALILA BALZAN BARBISAN DA SILVA	1682911	Assistente Administrativo
Gestor Suplente	LISANDRO ZWIERNIK	1540467	Coordenador do Trabalho

II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Nome	Matrícula	Cargo
AMARÍLIS BARCELOS	557605	Assistente Administrativo
PATRÍCIA RIEFFEL	1517562	Coordenador do Trabalho
PRISCILLA TIEZE	1703030	Assistente Administrativo

**DESIGNA**, a contar de 01/03/2025, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH e a entidade Associação do Voluntariado e da Solidariedade - AVESOL, CNPJ 05.338.795/0001-56, por meio da Emenda Impositiva nº 038/2025, que tem como objeto a realização de oficinas e encontros formativos para formação de agentes de economia solidária, com foco na defesa dos direitos das minorias sociais, através da Portaria 33842007 de 23/05/2025 (Processo 24.0.000143887-1).

I - Gestores:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor Titular	DALILA BALZAN BARBISAN DA SILVA	1682911	Assistente Administrativo
Gestor Suplente	JULIA ELISABETH OBST	763850	Diretora

## II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Nome	Matrícula	Cargo
CARINE MORAES	1269828	Assistente Social
LUISA SUSIN DOS SANTOS	1658123	Psicóloga
KATE LIMA DE LIMA	1068202	Assistente Administrativo

**FAZ CESSAR**, em 22/04/2025, em relação à servidora AMARILIS BARCELOS, matrícula 557605/02, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, os efeitos da Portaria 33280210, de 08/05/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/05/2025, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 33825728 de 22/05/2025 (Processo 25.0.000065210-8).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** NELZA JAQUELINE SIQUEIRA FRANCO, 158498/04, Professor, a afastar-se do Município, nos dias 28 e 29 de maio de 2025, para apresentação de painel e participação no evento: "Conexões para o Bem Viver: Reparação, justiça racial e tecnologias digitais", promovido pela Ação educativa, que se realizará em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33797182, de 21/05/2025 (Processo 25.0.000064343-5).

**AUTORIZA** RONALD AUGUSTO DA COSTA, 1659855/01, Professor, a afastar-se do Município, no dia 13 de junho de 2025, para participação na Feira do Livro de Timbó, promovida pela Fundação de Cultura e Turismo, que se realizará no Município de Timbó/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33757260, de 19/05/2025 (Processo 25.0.000051776-6).

**AUTORIZA** MARIA GABRIELA PIRES DE SOUZA, 533560/05, Professor, a afastar-se do Município, mantendo vencimentos e vantagens, no período de 18 a 21 de maio de 2025, para Oficina Presencial para Construção e Validação da Caderneta Digital de Adolescentes, a convite do Ministério da Saúde, por meio da Coordenação de Saúde de Adolescentes e Jovens (COSAJ/CGCRIAJ/DGCI/MS), em parceria com o DATASUS, a Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) e o UNICEF, que se realizará em Brasília/DF, com ônus para o Município (diárias), com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33827234, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000051416-3).

**AUTORIZA** VICENTE DOS SANTOS SCHNEIDER, 1603795/01, Professor, a afastar-se do Município, nos dias 14 e 15 de julho de 2025, para sessão de premiação do 3º Prêmio Década Fenelon, no contexto do 33º Simpósio Nacional de História, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33823753, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000065291-4).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 95179/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a AGENTE CULTURAL, Éder Kenvan Fy Castoldi, portador do CPF nº XXX.410.XXX-79, cuja vigência é de 09/05/2025 a 09/05/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural “Väsy Kó Mág Jykre Tó- Vozes do Passado Komag”, através da Portaria 126, de 09/05/2025 (Processo 25.0.000031256-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 95349/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a AGENTE CULTURAL, 51.862.245 Claudiomar Carrasco Martins, de CNPJ nº 51.862.245/0001-69, cuja vigência é de 15/05/2025 a 15/05/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural PAU BRASIL - REENCONTRO, através da Portaria 134, de 16/05/2025 (Processo 25.0.000031277-3).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 95350/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a AGENTE CULTURAL, Gustavo Souza Borges 02476752029, de CNPJ nº 47.970.001/0001-22, cuja vigência é de 15/05/2025 a 15/05/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural “Produção e distribuição do livro infantil Olívia no Mundo Dividido”, através da Portaria 133, de 16/05/2025 (Processo 25.0.000048037-4).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 95396/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a AGENTE CULTURAL, Caroline Leite Ferreira, de CNPJ nº 364773340001-06, cuja vigência é de 15/05/2025 a 15/05/2026, e o objeto é a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural “Exposição Indumentárias Ancestrais”, através da Portaria 135, de 15/05/2025 (Processo 25.0.000031278-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora DENISE RAMOS NOVAKOSKY, 1105140/02, Assistente Administrativa, da Equipe de Verificação da Despesa/HPS, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, a contar de 06/05/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, art. 2º, § 2º, XI, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33811707, de 21/05/2024 (Processo 23.0.000080964-0).

**CONCEDE**, ao(à) servidor(a) DENISE ARAUJO VILLAS BOAS, 949775/05, Administradora, lotado(a) no(a) Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, retroativo a 07/04/2025 que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33811590, de 21/05/2025 (Processo 25.0.000045951-0).

**DESIGNA** ALBERTO SETTE NETO, matrícula 1058061, para função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 95410/2025, celebrado entre a Prefeitura de

Porto Alegre e a empresa WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.318.264/0001-04, cujo objeto é Ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, no mínimo 10 aparelhos GLICOSIMETRO em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 043/2025, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, com vigência de 15/05/2025 até 27/04/2026, através da Portaria 33800716 de 21/05/2025 (Processo 25.0.000030917-9).

**DESIGNA**, a contar de 01/05/2025, servidores abaixo relacionados como Gestores e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração nº 69.173/2019, com PIA - União das Irmãs da Copiosa Redenção (Comunidade Terapêutica Marta e Maria), vigência até 27/05/2029, que tem objeto o tratamento e reabilitação de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, visando a promoção de sua reintegração à vida social e comunitária, através de Comunidades Terapêuticas no Município de Porto Alegre, e CESSA EFEITOS da Portaria 29051945/2024, através da Portaria 33673939 de 22/05/2025 (Processo 19.0.000008561.0).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MARA LAGO	Psicóloga	274735/02
GESTOR SUPLENTE	MARTA XAVIER FADRIQUE	Psicóloga	433956/01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO	Psicóloga	571523/05
	GABRIEL DA SILVA MAZZINI	Psicólogo	670914

**DESIGNA**, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 93.376/2024, com vigência a 27/03/2030, entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto de Estudos e Incentivos a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais - INOVATECHRS, através da Portaria 33762229, de 19/05/2025 (Processos 24.0.000076265-9 /25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FELIPE CEZAR CABRAL 12016460/01 Médico Especialista	JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	MAHMUD AHMAD ISMAIL MAHMUD 1162462 Fisioterapeuta
SUPLENTES	DÉBORA ÉDNA DA SILVA 1626701/01 Fisioterapeuta	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora  REJANE BRIGONI 1006827/01, Médica Especialista	MARCELO BOSIO 365819/05 Físico  TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO 1279157/01 Enfermeira

**DESIGNA**, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 73.708/2020, com vigência até 31/10/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Fisiofit Studio de Pilates & Fisioterapia Ltda, através da Portaria 33830549, de 22/05/2025 (Processos 20.0.000090064-9/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
	FELIPE CEZAR CABRAL		JUSSARA DORNELES VILLAGRA

TITULAR	12016460/01 Médico Especialista	JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	104351001 Técnica em Enfermagem
SUPLENTES	DEBORA ÉDNA DA SILVA 1626701/01 Fisioterapeuta	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	CLARISSA KOREN CHIAPPINI 485230/04 Enfermeira LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ 370670 Médica Especialista

**DESIGNA**, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 78.508/2022, com vigência até 04/06/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto de Doenças Renais - IDR, através da Portaria 33700413, de 22/05/2025 (Processos 20.0.000116095-9/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FELIPE CESAR CABRAL 12016460/01 Médico Especialista	TATIANE MARTINS DOS SANTOS 1271814/01 Administrado	SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA 585479/02 Enfermeira
SUPLENTES	PATRÍCIA TOLLENS ALIEVI 1011642/01 Médica Especialista	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 099388/02 Administradora REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	JUSSARA DORNELES VILLAGRA 1043510/01 Técnica de Enfermagem TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO 1279157/01 Enfermeira

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/05/2025, a Portaria 33012750/2025 que designou Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços (Titulares e Suplentes) do Contrato nº 93.376/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto de Estudos e Incentivos a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais - INOVATECHRS, através da Portaria 33843976 de 23/05/2025 (Processo 21.0.000076162-9).

**FAZ CESSAR**, a contar 01/05/2025, os efeitos das Portarias 24224598/2023 e 25088592/2023 que designaram Fiscais de Serviço, Fiscais de Contratos e Gestores, do Contrato nº 73.708/2020, firmado entre o Município de Porto

Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FISIOFIT Studio de Pilates & Fisioterapia Ltda, com vigência até 31/10/2025, através da Portaria 33830835 de 22/05/2025 (Processo 20.0.000090064-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/05/2025, a Portaria 28856506/2024, que designou Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços (Titulares e Suplentes) do Contrato nº 78.508/2022, celebrado entre Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Doenças Renais - IDR, através da Portaria 33842933 de 23/05/2025 (Processo 20.0.000116095-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14/04/2025, as Portarias 32055687/2025, 30421077/2024 e 24115290/2023, que designaram Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços (Titulares e Suplentes) do Contrato SECON nº 79407/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 03.575.238/0001-33, através da Portaria 33785767 de 21/05/2025 (Processo 21.0.000076162-9).

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 01/05/2025, as Portarias 33774275 e 33720620, publicadas na Edição 7521 de 22/05/2025, que Cessaram e Designaram Gestores e Fiscais do Contrato nº 73.708/2020 com o prestador Fisiofit Studio de Pilates & Fisioterapia Ltda, por erro material, através da Portaria 33829901 de 22/05/2025 (Processo 20.0.000090064-9).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000001446-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, CNPJ nº 33.402.892/0001-06, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de licença, anual, para realizar o acesso, via Internet, para visualização, pesquisa, atualização, impressão e gerenciamento de um pacote de normas técnicas ABNT e MERCOSUL em formato eletrônico, no período de 11/05/2025 a 10/05/2026, através da Portaria 33828381 de 22/05/2025 (Processo 21.10.000001446-0).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Fiscal de Contrato	GABRIELI ALINE AGNES	1639072/1	RODRIGO DE ASSIS PORTO	1351346/3
Fiscal de Serviço	GABRIELI ALINE AGNES	1639072/1	RODRIGO DE ASSIS PORTO	1351346/3

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de redes e equipamentos do sistema de drenagem pluvial urbana preferencialmente na Zona Centro do Município de Porto Alegre, com a empresa Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., CNPJ nº 72.222.219/0001-46, tendo a comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar desta publicação, através da Portaria 33833076 de 22/05/2025 (Processo 20.10.000005298-7).

<b>ATUAÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>

PRESIDENTE	MARISTELA DOS SANTOS COUTO	1073427/2	Engenheiro (Adido)	DO/GDCE/C-PCENTRO
MEMBRO	JAMES MENDES SCHOSTACK	190760/7	Engenheiro	DO/GDCE
MEMBRO	MARTA SIRANGELO BAUERMANN	663648/5	Engenheiro	DO/GDCE/C-ECENTRO

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** JOÃO CARLOS CAVALHEIRO NEDEL, 77079.9/05, Cargo em Comissão Nível 16 Geral, a se afastar do Município de Porto Alegre, em viagem ao Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/06/2025 a 11/06/2025, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33837318, de 23/05/2025 (Processo 21.0.000033705-3).

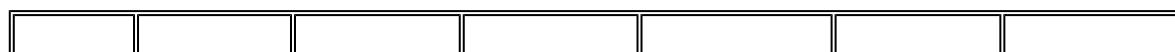
**MODIFICA** a composição da Comissão Organizadora de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 32404718, de 13/02/2025, divulgada na edição do DOPA de 14/02/2025, excluindo a servidora GLÓRIA LETÍCIA PRETTO, 103064.7/01, Psicóloga, e incluindo o servidor PEDRO MARSIGLIA DA SILVA PINTO, 162997.2/01, Administrador, através da Portaria 33837664, de 23/05/2025 (Processo 24.14.000000310-3).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** no servidor PAULO ROGERIO DA SILVA BRANDAO, 66232.2, Gari deste Departamento, a pena disciplinar de REPREENSÃO, com base no Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, bem como no inciso I do Art. 203 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 33863043 de 26/05/2025 (Processo 25.17.000000353-4).

**COLOCA** CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, 64483.6, Gari este Departamento, à disposição da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 01/06/2025 até 31/12/2028, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Decreto 15.559/07, através da Portaria 33796349 de 21/05/2025 (Processo 25.0.000063074-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 002/2025 - Registro 1223 (33595783), Processo 25.17.000000616-9, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) e a Empresa F. B. S. COMERCIO, SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA, com vencimento em 08/05/2027, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos relógios de ponto eletrônico da marca Dimep Biopoint II-S para o DMLU, os seguintes servidores, por meio da Portaria 33826333, de 22/05/2025 (Processo 25.17.000001859-0).



<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Fiscal de Contrato	REJANE CABRAL	1646532	Administrador	FABIANE RODRIGUES DA SILVA	1526723	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço	JOSE CARLOS DORNELES CLARINDO	1407970	Assistente Administrativo	PABLO LEONARDELLI	1588508	Engenheiro

**DISPENSA** CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, 64483.6, Gari deste Departamento, a contar de 01/06/2025, da Função Gratificada de Chefe de Grupo 1.3.1.2, vaga 3000137, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 33796313 de 21/05/2025 (Processo 25.0.000063074-0).

**FAZ CESSAR**, em relação a CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, 64483.6, Gari deste Departamento, a contar de 01/06/2025, os efeitos da Portaria 17960759 de 29/03/2025, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 33796267 de 21/05/2025 (Processo 25.0.000063074-0).

**DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CESAR ALEXANDRE DE GODOY SOUSA, 65554.8, Gari deste Departamento, a contar de 01/05/2025, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Vistoriador/Fiscal de Contrato de Limpeza Urbana, previstas no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 004/2022 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 33797371 de 21/05/2025 (Processo 25.17.000001647-4).

**CONCEDE**, a LETICIA SOLDERA, 163435.6, Engenheira deste Departamento, a contar de 29/04/2025, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 10/2022 da Diretoria de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 33796656 de 21/05/2025 (Processo 25.17.000001795-0).

**CONCEDE**, a MAURICIO GERMANO LOPES GARCIA, 166485.9, Engenheiro deste Departamento, a contar de 29/04/2025, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Contrato e de Serviço de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos, previstas no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 010/2022 da Diretoria de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 33796893 de 21/05/2025 (Processo 25.17.000001777-2).

**CONCEDE**, a ROBINSON NEROTON DA SILVA MOREIRA, 170386.2, Assistente Operacional deste Departamento, a contar de 01/04/2025, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Vistoriador/ Fiscal de Contrato de Limpeza Urbana, previstas no Laudo Pericial de Insalubridade Periculosidade nº 004/2022 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 33797149 de 21/05/2025 (Processo 25.17.000001292-4).

**DETERMINA**, em relação a LUIZ CARLOS DUARTE SOARES, 66209.7, Gari deste Departamento, delimitação total e permanente de tarefas, a contar de 22/05/2025, conforme avaliação da Equipe de Perícia Médica da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, através da Portaria 33844663 de 23/05/2025 (Processo 24.17.000001822-6).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores VANESSA AMATO MARTINS, matrícula 1526979/01, Flávia Pereira da Silva, matrícula 727675/06, JOSÉ FABIANO ROSSI, matrícula 426298/04, JULIO CESAR PORTELLA SORTICA, matrícula 1629999/01 e PRISCILA BOMBER LUZ LANGENDORF, matrícula 1228056/03 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo Executivo de Sustentabilidade (GES) do PREVIMPA - responsável pelas ações do Plano de Logística Sustentável (PLS) no âmbito do PREVIMPA, no período de 14/04/2025 a 31/12/2025, com base no artigo 17, inciso II da Lei Complementar 1007/2024 e CESSA EFEITOS da Portaria 083, de 11/05/2023, divulgada no DOPA-e Edição 7005, modificada pela Portaria 034, de 11/04/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7238 e Portaria 038, de 27/02/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7467, através da Portaria 079 de 22/05/2025 (Processo 23.13.000003418-9).

**DESIGNA** a servidora SIMONE DANI, 881603/02, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, da Diretoria Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA em substituição à titular TÁSSIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 897659/02, Assistente Administrativo, AA60106, por motivo de férias, no período de 09/06/2025 a 19/06/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, alterações posteriores e Decreto nº 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 086 de 22/05/2025 (Processo 23.13.000009454-8).

**DESIGNA** a servidora LAURA CATIA RIBEIRO COUTINHO, 1656422/01, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Apuração de Tempo de Contribuição e Registros - UATR, da Diretoria Previdenciária - DPREV, em substituição à titular LUCIANA ROLLSING, 36755.5/03, Assistente Administrativo, por motivo de férias, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterações posteriores, e no Decreto 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 083 de 23/05/2025 (Processo 24.13.000000350-5).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 125 de 20/05/2025 (Processo 25.13.000003292-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EVA DE OLIVEIRA ESCOBAR	39990/01-1	DARCI RODRIGUES DE ESCOBAR	39990/01	23/04/2025

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 131 de 22/05/2025 (Processo 25.13.000003344-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA CELINA TAVARES DA SILVEIRA	22205/01-1	NELSON NUNES DA SILVEIRA	22205/01	22/04/2025

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 129 de 21/05/2025 (Processo 25.13.000003192-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
JOAO CARLOS FERREIRA	644320/02-1	LURDES FERREIRA	644320/02	09/05/2025

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 130 de 21/05/2025 (Processo 25.13.000003345-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LAERTE AVILA	83025/03-1	ANA RITA DA COSTA AVILA	83025/03	12/04/2025

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2025, a servidora TANIA CASTRO DA SILVA, matrícula 392975, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Telefonista, classe 04-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 385 de 09/05/2025 (Processo 25.13.000002417-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2025, o servidor EDMILSON GONCALVES LIMA, matrícula 661639, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 334 de 20/05/2025 (Processo 25.13.000000207-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2025, a servidora MARIA LUISA CHIAPIN, matrícula 343319, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; LCM 677/11; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 386 de 08/05/2025 (Processo 25.13.000001768-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2025, a servidora REJANE RODRIGUES BRUNATTO, matrícula 393815, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (33% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 376 de 05/05/2025 (Processo 25.13.000001412-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2025, o servidor LAURO DA SILVA SANTOS, matrícula 649949, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 336 de 20/05/2025 (Processo 24.13.000007553-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’**.

**MODIFICA**, em relação a servidora LIEGE APARECIDA LINCK DE OLIVEIRA, matrícula 760988, Estatutário, no cargo de Monitor, com carga horária de 30 horas semanais, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, Regime de Repartição Simples, a Portaria de Aposentadoria nº 380, de 06/04/2018, quanto ao valor total mensal, face incorporação das verbas de horas extraordinárias, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5106582-03.2025.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/06/2025, com a seguinte composição: Vencimento com referência E, artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%), artigos 131,

parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88 alterado pelos incisos II, III, IV e V, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00; Serviço Noturno - média: (95h40min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15 e 58, da Lei nº 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00; Serviço Extraordinário - média: (26h25min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 56 da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso IX, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00; Os valores pretéritos serão adimplidos mediante cumprimento de sentença. Alteração realizada através da Portaria 400 de 22/05/2025 (Processo 25.13.000003227-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao servidor PAULO RICARDO BATISTA SOARES, matrícula 749890, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, Regime de Repartição Simples, a Portaria de Aposentadoria 1427, de 24/08/2018, quanto ao valor total mensal, face incorporação das verbas de horas extraordinárias, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5104282-68.2025.8. 21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/06/2025, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC nº 150/87, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (80%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei nº 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 53, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (18,34%), artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto nº 19625/16; Média de Serviço Extraordinário (26h36min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei nº 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Os valores pretéritos serão adimplidos mediante RPV/Precatório. Alteração realizada através da Portaria 407 de 22/05/2025 (Processo 25.13.000003270-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**RETIFICA** a Portaria 613 de 18/07/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2022, ao servidor JOAO GARCIA PRESTES, matrícula 322407, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Eletricista, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Decisão do TCE advinda do Recurso de Reconsideração nº 024124-0200/22-5, através da Portaria 374 de 05/05/2025 (Processo 21.13.000001119-6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

## Portarias Conjuntas

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNAM**, conforme Lei Complementar nº 399, de 23 de dezembro de 1997, e considerando a necessidade de organizar o processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Cultura, os servidores PAULO RENATO MACIEL DOS SANTOS, matrícula 1129953, Chefe de Unidade, na qualidade de Presidente; ANA CARLA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 153175102, Coordenadora, na qualidade de membro titular; CLOVIS ANDRÉ SILVA DA SILVA, matrícula 961600, Gerente de Atividades IV, na qualidade de membro titular; TICIANO BARRETO LEITE, matrícula 785183, Coordenador, na qualidade de membro titular; FÁBIO BANDEIRA MACHADO, matrícula 81822007, Secretário Adjunto, na qualidade de membro titular; CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO, matrícula 125948, Assistente Técnico Administrativo Nível 06, Coordenador da Equipe de Articulação aos Conselhos Municipais EACM - SMGOV, na qualidade de membro titular; BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220, Técnico em Cultura, na qualidade de Membro suplente; ANDRÉ VOLKART VACCARI, matrícula 17030641, Coordenador, na qualidade de membro suplente; e os membros da Sociedade Civil LETÍCIA DA SILVA FAGUNDES, CPF 988XXX.XXX-20 (CMC), na qualidade de membro titular; ADRIANA LINHARES QUEIROZ, CPF 675.XXX.XXX-20 (CMC), na qualidade de membro titular; LISIANE RABELO MACHADO, CPF 438.XXX.XXX-49 (CMC), na qualidade de membro titular; JOÃO DE LOS SANTOS, CPF 881.XXX.XXX-53 (CMC), na qualidade de membro titular; MARLI FATIMA GASPARETTO, CPF 649.XXX.XXX-00, na qualidade de membro suplente; para comporem a Comissão Eleitoral da ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES da população organizada, a partir das regiões do Orçamento Participativo no CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, conforme Decreto nº 12.403/1999, através da Portaria 182, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000050529-6).

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.0.000054287-6** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 28/04/2025, 29/04/2025 e 30/04/2025, relativo à servidora KARINA KASPER, 1697315/01, Professor M4/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.13.000003427-9** - DEFERE, em 22/05/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NEIVA INES ZORTEA, matrícula 435342, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2890/2025.

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.13.000003164-4** – DEFERE, em 21/05/2025, em relação a ROGERIO VILNEI RIBEIRO ORQUIS, 339535, Operario Especializado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de

3641 dias, referente ao período de 01/12/1994 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 25.13.000003158-0** – DEFERE, em 21/05/2025, em relação a GABRIELA PEREIRA DE SOUZA MEDEIROS, 1158252, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 500 dias, referente ao período de 09/01/2013 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 25.13.000003121-0** – DEFERE, em 21/05/2025, em relação a EDUARDO DA SILVA SOUZA, 726180, Instalador Hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 2624 dias, referente ao período de 26/11/2001 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 25.13.000002720-5** – INDEFERE, em 22/05/2025, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor JADER FERREIRA GONÇALVES, 10300.0 02, Operário Especializado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por falta de documento hábil.

**Processo 25.13.000002726-4** – INDEFERE, em 22/05/2025, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor ALINE CESAR FERREIRA DA SILVA, 48696.9 01, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 25.13.000003256-0** – INDEFERE, em 23/05/2025, em grau de reconsideração, em relação LEONEL GONCALVES, 254591, Médico Clínico-Geral, Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com base na Informação Técnica da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 17.13.000000718-9** – MODIFICA, em 22/05/2025, em relação a NELSON MEYER, 245632, Médico Especialista aposentado da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de contribuição efetuada através do presente Processo e publicada em Diário Oficial de Porto Alegre Edição 5494, de 03/05/2017, quanto ao total de dias averbado ao Regime Geral de Previdência Social que passa a ser de 1064 dias e não como constou.

**Processo 009.003719.14.6.00000** – MODIFICA, em 23/05/2025, em relação a JOÃO PEREIRA, 111949, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a averbação efetuada pelo presente processo e publicada em Diário Oficial de Porto Alegre Edição 4900, de 09/12/2014, quanto ao total de dias e períodos averbados ao Regime Geral de Previdência Social e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 1955 dias.

- Bernasconi Siqueira e Bueno Ltda - 16/10/1975 a 01/02/1976;
- Uggeri S/A - 07/04/1977 a 04/06/1977;
- Construções Heinzmann Ltda - EPP-27/11/1979 a 17/01/1980;
- Empregador não Cadastrado - 01/09/1980 a 30/09/1980;
- Coenco S/A Concreto Engenharia e Comércio - 05/12/1980 a 04/03/1981;
- Construtora Radar Ltda - 10/03/1981 a 09/09/1981;
- Construtora Sultepa S/A - 22/09/1981 a 22/12/1981;
- Técnica Granville Ltda - 11/01/1982 a 22/01/1982;
- Proobra Projetos e Obras da Construção Civil Ltda - 28/01/1982 a 10/05/1982;
- Cores Transportes e Mineração Ltda - 07/06/1982 a 07/06/1982;
- Gus Livonius Engenharia e Construções Ltda - 29/07/1982 a 01/09/1982; 21/07/1983 a 02/12/1983;

- Fundasolos Engenharia de Solos e Fundações Ltda-EPP - 01/01/1983 a 01/02/1983;
- Termolar S/A - 03/02/1987 a 27/04/1987;
- Construtora Scorza Ltda-EPP - 03/09/1987 a 28/12/1987;
- Colla Construções Ltda - 25/02/1988 a 27/04/1988;
- HD Construtora de Obras Ltda - 03/05/1988 a 09/09/1988;
- GVMS Construções e Mão de Obra Ltda - 28/11/1988 a 31/03/1989; 26/10/1989 a 31/12/1989;
- André Santos & Cia Ltda - 01/04/1989 a 26/07/1989;
- Condomínio Edifício Parque Residencial Teresópolis - 27/07/1989 a 05/10/1989;
- Inconfidência Locadora de Veículos e Mão-de-Obra Ltda - 08/08/1991 a 15/04/1992.

**Processo 009.000665.11.8.00000** – MODIFICA, em 23/05/2025, em relação a ROSIMERI PINTO DOS SANTOS, 532803, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação de tempo de contribuição efetuada através do presente processo e publicada em Diário Oficial de Porto Alegre Edição 3976, de 22/03/2011, quanto aos empregadores e períodos averbados ao Regime Geral de Previdência Social e não como constou.

Regime geral de Previdência Social: 5087 dias.

- Lojas Americanas - 06/09/1984 a 29/08/1986;
- Jayme Wainberg SA Indústria e comércio de Enxovals - 01/01/1987 a 05/03/1987;
- Hospitada S/S LTDA - 06/03/1987 a 06/12/1988;
- Aquino e Dias LTDA - 01/04/1989 a 04/07/1989;
- Hospital de Clínicas de Porto alegre - 07/07/1989 a 02/01/1991; 01/12/1995 a 20/11/2000;
- União Sul Brasileira de Educação e Ensino - 03/01/1991 a 02/04/1991;
- Hospital de São Patrício de Itaqui - 19/09/1991 a 19/12/1991;
- União de Clínicas Rio Grande LTDA - 13/04/1992 a 07/07/1992;
- Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande - 08/07/1992 a 23/12/1992;
- Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima - 06/07/1993 a 09/08/1995.

**Processo 009.000837.16.4** – MODIFICA, em 23/05/2025, em relação à MARCIA LUIZA DUTRA, 442218, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação efetuada através do presente Processo, quanto ao período referente ao empregador "Simon Colla & Cia Ltda-EPP", que passa ser de 02/09/1986 a 13/10/1986, e não como constou.

**Processo 23.13.000001603-2** – TORNA SEM EFEITO, em 23/05/2025, em relação a CIL DILAMAR VALIM DOS SANTOS, 718182, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, a conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, efetuada através do presente processo, para efeitos de aposentadoria, no total de 3434 dias, referente ao período de 13/05/1996 a 12/11/2019, por solicitação do servidor.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2025

### PROCESSO 22.0.000137020-4

Estabelece, em conformidade com o Decreto nº 21.760/2022, os procedimentos administrativos para a contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o Quadro de Vagas de Estágios, conforme previsto no Contrato nº 79.914/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e o Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS, constante no Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1º A distribuição de vagas entre os órgãos da Administração Centralizada será definida pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), com base na posição de ocupação em 30 de novembro de 2022.

§ 2º Compete à Diretoria de Seleção e Provimento da SMAP, por meio da Equipe de Estágios (EESTA-SMAP), o controle das vagas conforme o disposto no *caput*.

**Art. 2º** A solicitação de vagas deverá ser formalizada pelos setores demandantes mediante abertura de Processo Eletrônico SEI, classificado como "RH - ESTÁGIOS: Solicitação de Estagiário/Admissão", com o preenchimento do formulário "Solicitação de Vaga de Estágio Remunerado", disponível no SEI.

§ 1º O formulário deverá ser assinado pelo(a) Chefe da Equipe de RH (FG5) e pelo(a) Supervisor(a) Técnico(a), e, posteriormente, encaminhado à EESTA-SMAP para as providências necessárias à contratação.

§ 2º Compete à EESTA-SMAP a conferência das informações e o encaminhamento ao Agente de Integração.

**Art. 3º** A confirmação do preenchimento da vaga ocorrerá mediante inclusão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) no processo de solicitação e subsequente liberação do estagiário ao setor de RH do órgão solicitante.

§ 1º A EESTA-SMAP será responsável pelo registro da contratação, a partir do recebimento do TCE.

§ 2º O estagiário deverá se apresentar no local indicado no formulário de solicitação, na data de início constante do TCE.

§ 3º O ingresso de estagiários ocorrerá entre os dias 1º e 10 de cada mês, sendo admitidas exceções mediante justificativa do titular da pasta e ciência formal do estagiário quanto às implicações no pagamento do auxílio-transporte.

**Art. 4º** Caberá ao setor de RH confeccionar o crachá do estagiário e orientar o gestor responsável quanto aos registros e prazos de controle da efetividade.

**Art. 5º** Em caso de não comparecimento do estagiário na data prevista para início das atividades, o órgão demandante deverá comunicar o fato à EESTA-SMAP, por meio do Processo SEI correspondente, para substituição automática da vaga.

**Art. 6º** Compete ao gestor responsável o controle da efetividade do estagiário e a realização dos devidos lançamentos no Sistema Ronda, dentro dos prazos estabelecidos, para fins de pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte.

§ 1º O período de apuração da efetividade compreenderá do dia 15 do mês anterior ao dia 14 do mês corrente.

§ 2º Os registros deverão ser inseridos no Sistema Ronda, na empresa 0500.

§ 3º O prazo para ajustes da efetividade será de até três dias úteis após o encerramento do período de apuração.

**Art. 7º** A ausência por motivo de saúde poderá ser abonada por até 15 dias consecutivos ou intercalados por período de estágio, nos termos do TCE.

§ 1º Para registro no Sistema Ronda, o gestor deverá utilizar o código "15 – Horas Justificadas" e o motivo "14 – Horas autorizadas pela chefia".

§ 2º Caberá à chefia o recebimento e a guarda do atestado médico, para fins de justificativa da efetividade.

**Art. 8º** Concluído o prazo de ajustes, a EESTA-SMAP emitirá o relatório final de efetividade dos estagiários e o encaminhará ao Agente de Integração para emissão da nota fiscal referente aos serviços de intermediação e aos valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte.

Parágrafo único. O repasse dos valores será efetuado pelo Agente de Integração no prazo de um dia útil após o recebimento do pagamento pelo Município.

**Art. 9º** O pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente.

**Art. 10** Questões relativas à portabilidade ou ao tipo de conta bancária deverão ser tratadas diretamente entre o estagiário e o Agente de Integração.

**Art. 11** Os estagiários terão acesso ao demonstrativo de pagamento da bolsa-auxílio por meio do Portal do CIEE ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)). Dúvidas sobre o acesso deverão ser esclarecidas diretamente com o CIEE.

**Art. 12** Em caso de solicitação extemporânea de ajustes na efetividade, o gestor deverá solicitar ao setor de RH a reabertura do Sistema Ronda para lançamento dos ajustes retroativos.

§ 1º A solicitação de reabertura deverá ser feita pelo setor de RH diretamente ao setor RONDA-SMAP, por meio do Processo SEI vinculado à vaga do estagiário.

§ 2º Após os ajustes, o setor de RH deverá encaminhar à EESTA-SMAP o relatório de efetividade do Ronda, devidamente atualizado e homologado pelo titular da pasta.

§ 3º A EESTA-SMAP processará os lançamentos pendentes na folha de pagamento seguinte ao recebimento da informação.

§ 4º Não será permitida a geração de folha suplementar para fins de pagamento de ajustes retroativos.

**Art. 13** O estagiário poderá acompanhar os registros de sua efetividade por meio do sistema RH24horas.

**Art. 14** O recesso obrigatório, de 15 (quinze) dias para contratos com duração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, deverá ser acordado entre o supervisor técnico e o estagiário, e concedido uma única vez, de forma ininterrupta, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo único. Compete ao setor de RH registrar no sistema ERGON os períodos de recesso informados pelas áreas da respectiva Secretaria.

**Art. 15** O prazo de vencimento dos Termos de Compromisso de Estágio será monitorado pelo Agente de Integração, que deverá comunicar à EESTA-SMAP com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 1º Constatada pendência de concessão do recesso, a EESTA-SMAP realizará o lançamento compulsório nos últimos dias do contrato, salvo justificativa formal do titular da pasta, que deverá ser analisada pela equipe técnica.

§ 2º A EESTA-SMAP consultará os órgãos quanto ao interesse na renovação da vaga. A manifestação deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 16** Alterações no TCE (turno, carga horária, supervisor, lotação, entre outros) deverão ser formalizadas pelo setor de RH à EESTA-SMAP, via Processo SEI vinculado à vaga do estagiário.

§ 1º Em caso de alteração do supervisor, o novo servidor designado deverá assinar o despacho em conjunto com o setor de RH.

§ 2º A alteração de carga horária só terá efeito a partir do fechamento do período de efetividade subsequente, conforme cronograma vigente.

**Art. 17** O relatório de atividades e avaliação do estagiário será gerenciado pelo Agente de Integração, que o encaminhará diretamente ao supervisor técnico da vaga, utilizando o e-mail cadastrado no momento da solicitação.

**Art. 18** A solicitação de desligamento antecipado deverá ser formalizada pelo estagiário diretamente junto ao CIEE.

§ 1º O estagiário fará jus ao recesso proporcional, desde que tenha completado, no mínimo, 30 (trinta) dias de estágio.

§ 2º A verificação do direito ao recesso proporcional caberá ao CIEE, que deverá encaminhar a informação à EESTA-SMAP para fins de registro e pagamento.

§ 3º A EESTA-SMAP comunicará os setores de RH sobre as solicitações recebidas para viabilizar eventual substituição da vaga.

§ 4º O desligamento antecipado por iniciativa do supervisor deverá ser formalizado pelo setor de RH, por meio do formulário eletrônico “Solicitação de Cessação”, e encaminhado à EESTA-SMAP.

**Art. 19** O estagiário fará jus ao auxílio-transporte no mês em que houver efetiva utilização, a ser pago juntamente com a bolsa-auxílio, conforme previsto no Decreto nº 23.261/2025.

§ 1º O valor mensal do auxílio-transporte corresponderá a 02 (duas) tarifas urbanas de transporte coletivo por dia, considerando-se 22 (vinte e dois) dias úteis mensais.

§ 2º O valor será fixo, nos termos do § 1º, independentemente da efetividade do estagiário no mês.

**Art. 20** O estudante que comprovar necessidade de utilização de quantidade superior a duas tarifas diárias poderá solicitar complementação do auxílio-transporte, nos termos do Decreto nº 21.973/2023.

§ 1º O setor de RH deverá encaminhar à EESTA-SMAP Processo SEI classificado como “RH - VALE-TRANSPORTE: Concessão/ Exclusão/Vale-Transporte Adicional”, contendo:

I – Formulário “Incremento de Auxílio-Transporte – Estagiários”, preenchido e assinado pelo setor de RH e pelo estagiário;

II – Comprovante de endereço (contas de água, luz, gás, telefone, internet, TV por assinatura, fatura de cartão de crédito ou Contrato de locação);

III – Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, declaração de residência conforme modelo C-238, acompanhada de cópia do documento de identidade do declarante;

IV – Documento de identificação do estagiário.

§ 2º O Processo deverá estar vinculado ao Processo SEI da vaga do estagiário.

§ 3º A solicitação será analisada pela EPTC e pela SMAP, e, se deferida, o pagamento será providenciado a partir da data da solicitação.

**Art. 21** A celebração de estágios não remunerados, conforme o Decreto nº 21.760/2022, será de responsabilidade exclusiva dos órgãos da Administração Direta, por meio de seus setores de RH.

§ 1º No recebimento da solicitação, o órgão deverá verificar a existência de supervisor técnico disponível e interessado.

§ 2º O supervisor técnico será responsável pela validação do plano de atividades.

§ 3º O Termo de Compromisso de Estágio será emitido pela instituição de ensino solicitante, devendo conter cláusula que responsabilize a instituição pela contratação de seguro contra acidentes pessoais.

§ 4º O termo deverá ser assinado pelo titular da pasta, supervisor técnico e representante da instituição de ensino.

§ 5º O controle de assiduidade e da carga horária será realizado pelo supervisor técnico, com apoio do setor de RH, conforme formato definido internamente por cada secretaria.

**Art. 22** Os órgãos da Administração Indireta poderão editar suas próprias instruções normativas para regulamentar os procedimentos e os fluxos administrativos relativos à contratação de estagiários, observando-se, obrigatoriamente, o disposto no Decreto nº 21.760/2022.

**Art. 23** Fica revogada a Instrução Normativa SMAP nº 018/2023.

**Art. 24** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

## **ANEXO ÚNICO.**

- Quadro de Vagas de Estágio da Administração Direta.

Órgão	Total
Administração Centralizada	605
Secretaria Saúde	512
Secretaria Educação	504
<b>TOTAL</b>	<b>1.621</b>

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

**JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## **EDITAL 063/2025**

### **PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 016/2025 A 020/2025**

**AUXILIAR DE FARMÁCIA, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS**

**OPERAÇÃO INVERNO**

**PROCESSO 25.0.000060976-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

**1.** O Resultado dos Recursos Administrativos interpostos sobre as Listas Preliminares dos Candidatos que Manifestaram Interesse, conforme abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Resultado</b>
CARLOS EDUARDO DE MOURA MULLER	DEFERIDO
TANIA GROSSKLAGS	DEFERIDO
DANUBIA SILVA BRAUTIGAN	DEFERIDO

**2.** A Lista Definitiva dos Candidatos que Manifestaram Interesse, conforme segue:

<b>ANEXO</b>	<b>ASSUNTO</b>
I	Lista Definitiva dos Candidatos que Manifestaram Interesse - Técnico em Enfermagem
II	Lista Definitiva dos Candidatos que Manifestaram Interesse - Técnico em Laboratório e Análises Clínicas
III	Lista Definitiva dos Candidatos que Manifestaram Interesse - Enfermeiro
IV	Lista Definitiva dos Candidatos que Manifestaram Interesse - Auxiliar de Farmácia
V	Lista Definitiva dos Candidatos que Manifestaram Interesse - Fisioterapeuta

**3.** A Homologação Final dos Processos Seletivos Simplificados nº 016/2025 a 020/2025, que pretende a contratação temporária das funções de Auxiliar de Farmácia, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório e Análises Clínicas.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

**JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I – Lista Definitiva dos Candidatos que Manifestaram Interesse – CP 649 – Técnico em Enfermagem

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649\\_ce\\_554870\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649_ce_554870_1.pdf)

Anexo II – Lista Definitiva dos Candidatos que Manifestaram Interesse – CP 737 – Técnico em Laboratório E Análises

Clínicas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649\\_ce\\_554870\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649_ce_554870_2.pdf)

Anexo III – Lista Definitiva dos Candidatos que Manifestaram Interesse – CP 742 – Enfermeiro

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649\\_ce\\_554870\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649_ce_554870_3.pdf)

Anexo IV – Lista Definitiva dos Candidatos que Manifestaram Interesse – CP 750 – Auxiliar de Farmácia

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649\\_ce\\_554870\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649_ce_554870_4.pdf)

Anexo V – Lista Preliminar dos Candidatos que Manifestaram Interesse – CP 798 – Fisioterapeuta

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649\\_ce\\_554870\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649_ce_554870_5.pdf)

**EDITAL 079/2025**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OPERAÇÃO INVERNO 2025**  
**PROCESSO 24.0.000152489-1**

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais relacionados nos Anexos I ao V, selecionados através dos CP 649 - Técnico em Enfermagem, CP 742 - Enfermeiro, CP 737 - Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, CP 750 - Auxiliar de Farmácia e CP 798 - Fisioterapeuta manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.232, de 09 de maio de 2025 e o Processo 24.0.000152489-1 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**1.** A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.

**2.** A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

**3.** Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados de acordo com os Anexos I ao V deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na QUINTA-FEIRA, 29/05/2025, conforme horário discriminado no anexo para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 30/05/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público.

**4.** Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 03/06/2025, através do Protocolo Virtual:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turno, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V - PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII - Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidade;

VIII - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

IX - Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

X - Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do Termo de isenção;

XI - Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XII - Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIII - Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, IX, X, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou Termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

**5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL** deverá ser realizado até o dia 10/06/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 03 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

**6. A remuneração** será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos:

Auxiliar de Farmácia: R\$ 1.565,62 (valores para 30h).

Enfermeiro: R\$ 2.628,68 (valores para 30h).

Fisioterapeuta: R\$ 2.628,68 (valores para 30h).

Técnico em Enfermagem: R\$ 1.878,01 (valores para 30h).

Técnico em Laboratório e Análises Clínicas: R\$ 1.878,01 (valores para 30h).

**7. Os Contratos temporários firmados**, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 110% (cento e dez por cento) sobre o VB, se lotado em Hospital ou Pronto Atendimento, gratificações de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), ambas sobre o VB, se lotado em Farmácia Distrital ou Unidades de Saúde subordinadas à Diretoria de Atenção Primária, ou gratificação de 100% (cem por cento) sobre VB, se lotado na sede, adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**8.** Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.232/2025.

**9.** A assinatura do Termo de admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

**JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

Anexo I - Técnico em Enfermagem

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649\\_ce\\_554973\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649_ce_554973_1.pdf)

Anexo II - Enfermeiro

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649\\_ce\\_554973\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649_ce_554973_2.pdf)

Anexo III - Auxiliar de Farmácia

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649\\_ce\\_554973\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649_ce_554973_3.pdf)

Anexo IV - Auxiliar de Laboratório e Análises Clínicas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649\\_ce\\_554973\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649_ce_554973_4.pdf)

Anexo V - Fisioterapeuta

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649\\_ce\\_554973\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5649_ce_554973_5.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

### **EDITAL TART 33856173**

**Processo 25.0.000011733-4**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 28 de maio do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 28 DE MAIO DE 2025.**

##### **RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1 ) PROCESSO 25.0.000041956-0.**

**RELATORA - ANA CATARINA LEXAU.**

**RECORRENTE: TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS.**

**ASSUNTO: OUTROS ASSUNTOS.**

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

**FLAVIO CARDOZO DE ABREU**, Presidente do TART.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

### **NOTIFICAÇÃO**

#### **DE APLICAÇÃO DE MULTA**

**PROCESSOS 21.0.000043967-0/25.0.000059843-0**

**CONTRATO REGISTRADO:** 75181/2021.

**CONTRATADA:** ARA LOCAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.793.272/0001-99.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o serviço de locação de veículos, com Motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas no Projeto Básico - ANEXO VIII, para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**MOTIVO:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vem NOTIFICAR a empresa ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ sob nº 17.793.272/0001-99, da intenção de aplicação da penalidade de MULTA no valor de 10%, referente ao valor mensal do Contrato, firmado em R\$ 7.011,22 (sete mil e onze reais e vinte e dois centavos), perfazendo a quantia de R\$ 701,12 (setecentos e um reais e doze centavos), considerando os itens da CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - 7.12 - A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, dentro do prazo de validade prevista na legislação vigente, o Termo de Vistoria, expedido pela EPTC, em via original, com aprovação do(s) veículo(s). - 7.13 - O veículo será submetido à vistoria mecânica na EPTC, na periodicidade de 90, 120 e 180 dias, de acordo com o ano de fabricação do mesmo, conforme previsto no art. 28, § 3º, do Decreto nº 20.813/2020, ficando o órgão usuário responsável pela fiscalização das suas condições - 7.26 - A contratada deverá apresentar ao órgão usuário, sempre que houver troca de motorista ou quando solicitado, a CTPS do Motorista devidamente assinada, conforme piso nacional da categoria, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Motorista, com habilitação compatível com o tipo de veículo contratado e Documento de Identificação (Carteira de Identidade) - original acompanhada de cópia - do motorista ingressante, e o certificado de curso de direção defensiva. e os itens da CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 9.9 – Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, quando: 9.9.1 – A contratada estiver com termo de vistoria, proposta ou apólice de seguro e parcelas de pagamento da apólice do veículo à disposição em atraso ou vencida e não providenciar a regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito na Rua Gen. João Manoel 50, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico [eccc.smel@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eccc.smel@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 23 de maio de 2025

**ANDRÉ JENDRAS**, Fiscal de Contrato.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 33835511/2025**

**PROCESSO 25.0.000051790-1**

Aprova a planilha de desempenho com apuração dos resultados, do 1º quadrimestre de 2025, das metas da GIQGS e GIQAS, previstas na Lei nº 11.140, de 14 de outubro de 2011 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a instituição das Gratificações de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (GIQGS) e de Incentivo a Qualidade de Atenção no SUS (GIQAS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde pela Lei nº 11.140 de 14 de outubro de 2011 que estabelece o cumprimento de metas;

**RESOLVE:**

I – Aprova os resultados dos indicadores gerais referentes à apuração do 1º quadrimestre de 2025, tendo estes indicadores alcançado os seguintes resultados conforme consta nas planilhas especificadas:

GIQGS - resultado final de 99,65%, acima de 90% previsto no parágrafo primeiro, inciso terceiro do art. 10, da Lei nº 11.140 de 14 de outubro de 2011;

GIQAS - resultado final de 98,90%, acima de 90% previsto no parágrafo primeiro, inciso segundo do art. 10, da Lei nº 11.140 de 14 de outubro de 2011.

GIQ-GESTÃO 2025								
Nº	Diretoria	Peso	Indicador	Meta prevista 1ºQ	Resultado apurado	% atingido	Pontuação final	Doc. SEI
01	DAPS	12,5	Número de reuniões do ConsolidaSus realizadas nas Coordenadorias de Saúde	100%	100,00%	100,00%	12,5	33649129
02	DAPS	12,5	Número de visitas avaliativas realizadas nos serviços de saúde mental	8	8,00	100,00%	12,5	33454630
03	DC	12,5	Percentual de processos registrados no SEI com prazo de antecedência de 06 (seis) meses do vencimento para Contratos assistenciais e de serviços de apoio.	100%	97,18%	97,18%	12,15	33693438
04	DR	12,5	Percentual de solicitações de consultas oncológicas de alta prioridade (vermelho e laranja) reguladas (tempo de avaliação entre a solicitação e a decisão do regulador para autorizar ou recusar a solicitação) em até 15 dias	96%	96,00%	100,00%	12,5	33509623
			Número de Projetos	02 Projetos Básicos(PB)/Termos	02 Projetos Básicos(PB)/Termos			

05	DAPS	12,5	Básicos(PB)/ Termo de Referência (TR) executados e medições de obra/ recebimentos de serviço de engenharia realizados	de Referência (TR) executados e 04 medições de obra/ recebimentos de serviço de engenharia realizados	de Referência (TR) executados e 04 medições de obra/ recebimentos de serviço de engenharia realizados	100,00%	12,5	33526272
06	ASSEPLA	12,5	Relatórios de Gestão entregues no prazo	01	01	100,00%	12,5	33409156
07	ATS	12,5	Percentual de auditorias concluídas no prazo máximo de 120 dias	100,00%	100,00%	100,00%	12,5	33601773
08	OUVSUS	12,5	Percentual de protocolos de Ouvidoria respondidos dentro do prazo legal.	93%	97,86%	105,23%	12,5	33643621
						TOTAL	99,65	

## GIQ-SUS ATENÇÃO 2025

Nº	Diretoria	Peso	Proposta de Indicador	Meta prevista 1ºQ	Resultado apurado	% atingido	Pontuação final	Doc. SEI
01	DVS	05	Percentual de casos de violência notificados informados às unidades de saúde de referência das pacientes - em até uma semana - no quadrimestre	80%	100,00%	125,00%	05	33588160
02	DVS	05	Percentual de investigação de Local Provável de Infecção (LPI) de casos de leptospirose humana em residentes de Porto Alegre	85%	100,00%	117,65%	05	33628457
03	DVS	05	Percentual de respostas às denúncias e reclamações recebidas através do 156 – Fala Porto Alegre referentes à serviços, produtos e ambientes de interesse à saúde, no quadrimestre	60%	62,59%	104,32%	05	33571599
04	DVS	05	Percentual de inspeções em clínicas de vacinas para a emissão do alvará sanitário no quadrimestre.	60%	91,67%	152,78%	05	33571601
			Percentual de fichas de investigação					

05	DVS	05	de agravos em saúde por intoxicação exógena qualificadas no quadrimestre	85%	96,41%	113,42%	05	33626201
06	DVS	05	Percentual de participação nas reuniões do ConsolidaSUS no quadrimestre	80%	62,50%	78,13%	3,91	33673418
07	DVS	05	Percentual de encoleiramento dos cães testados para leishmaniose visceral canina (LVC) no quadrimestre	95%	100,00%	105,26%	05	33581866
08	DVS	05	Percentual de agravos relacionados ao trabalho, revisados quanto ao nexo ocupacional, no quadrimestre	86%	85,82%	99,79%	4,99	33533362
09	DVS	05	Percentual de inspeções em consultórios e clínicas odontológicas para emissão de alvará sanitário no quadrimestre	65%	69,23%	106,51%	05	33571605
10	DVS	05	Percentual de inspeções em consultórios e clínicas de procedimentos invasivos para emissão de alvará sanitário no quadrimestre	65%	77,86%	119,78%	05	33571606
11	DAPS	05	Número de atendimentos registrados no e-SUS nas Farmácias Distritais próprias	600	2.266	377,67%	05	33629848
12	DAPS	05	Percentual de Equipes Especializadas em Saúde Mental que realizaram, no mínimo, 16 atividades coletivas no quadrimestre.	58%	58,82%	101,41%	05	33447005
13	DAPS	05	Percentual de pacientes inscritos no Programa Municipal de Insumos para Diabetes (PMID) que realizaram o exame de avaliação do pé diabético nos últimos 04 meses	5%	5,51%	110,20%	05	33604252

14	DAPS	05	Percentual de profissionais dos Serviços de Atendimento Especializados (SAEs) e Centros de Referência em Tuberculose (CRTBs) que realizam teste rápido no serviço cadastrados no Programa de Avaliação Externa da Qualidade para Testes Rápidos (AEQ-TR)	50%	50,00%	100,00%	05	33448092
15	DAPS	05	Percentual de consultas realizadas nos Ambulatórios de Especialidades registradas no e-SUS	75%	91,47%	121,96%	05	33475107
16	DAPS	05	Percentual de consultas de retorno com status livre nas especialidades com agenda Gercon	19%	7,23%	161,95%	05	33469129
17	DAPS	05	Percentual de escolas com ações realizadas do Programa Saúde na Escola (PSE)	20%	36,62%	183,10%	05	33656624
18	DAPS	05	Número de Centros de Especialidades Odontológicas com realização de produção no SIA-SUS no tempo adequado.	2,00	3,00	150,00%	05	33504017
19	DAPS	05	Número total de consultas/ atendimentos domiciliares realizados pelas Unidades de Saúde (próprias)	100	133,00	133,00%	05	33696426
20	DAPS	05	Percentual de pacientes atendidos pelos farmacêuticos no Programa Municipal de Insumos para Diabetes (PMID) que tiveram solicitação ou avaliação de exame relacionados a gestão da condição de saúde nos últimos 04 meses	2,00%	13,23%	661,50%	05	33629923

					TOTAL	98,90	
--	--	--	--	--	-------	-------	--

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### PORTARIA 33847170/2025

PROCESSO 16.17.000000881-2

Dispõe sobre os preços públicos dos serviços realizados pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 9º, inciso II da Lei 4080 de 15/12/1975 e atendendo ao que consta no Processo 16.17.000000881-2,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estipulado o preço da Tarifa de Destino Final de resíduos, realizados a partir da Estação de Transbordo, como segue:

Tiquetes comercializados	Limite em toneladas	UFM
Amarelo	Até 01 tonelada	38
Azul	Até 02 toneladas	76
Rosa	Até 05 toneladas	190
Verde	Até 10 toneladas	380
Branco	Até 20 toneladas	760

**Art. 2º** A cobrança dessa tarifa será feita mediante a aquisição de Tiquetes ou Contratos firmados junto ao Setor de Arrecadação do DMLU (Av. da Azenha, 631).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, para os serviços executados no referido período, contemplando os novos Contratos firmados e aqueles renovados, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### ELEIÇÃO

**SUPERVISOR E VICE-SUPERVISOR DO PONTO FIXO GETULIO VARGAS**  
**PROCESSO 21.16.000040196-4**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO GETULIO VARGAS, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de Rogerio Luis Gehres, do táxi de prefixo 4297, para Supervisor do ponto e de Neri Assis da Silveira, do táxi de prefixo 1112, para Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## EDITAIS

### Editais

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO

PROCESSO 25.0.000053335-4

**FILIADO:** Município de Porto Alegre.

**FILIANTE:** Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais (CONSEC).

**TERMO DE FILIAÇÃO:** Documento SEI 33748773.

**OBJETO:** Filiação do Município ao Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais – CONSEC, associação de representação de Municípios, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 58.840.937/0001-55.

**VIGÊNCIA:** Este termo de filiação produzirá efeitos a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município, podendo desfilar a qualquer momento, mediante comunicação escrita do chefe do executivo, a qual produzirá efeitos imediatos.

**VALOR:** Contribuição anual no valor de R\$ 64.707,44 (sessenta e quatro mil setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01501-002558-33.90.39.99-1.5.00.001001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.341/2022.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000131028-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ nº 89.398.473/0001-00.

**CONTRATO:** 94175/2025.

**TERMO DE APOSTILAMENTO:** SECON Nº 84398/2023.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento, suporte, manutenção e sustentação de um sistema de gestão do patrimônio imobiliário e dos Contratos de cessão das áreas públicas de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO - SMAP.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. 1.1 – Inciso XVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 12/06/2025.

**VALOR:** R\$ 3.726.000,00 (três milhões setecentos e vinte seis mil reais).

**DOTAÇÃO:** 8201-1515-449040010000-1 e 8201-1515-449040010000-1366.

**MODALIDADE:** DL 403/2023

**BASE LEGAL:** Inciso XVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

**JORGE ANTONIO DORNELLES CARPES**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## **EDITAL DE INCLUSÃO 015/2025**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 006/2025**

**PROCESSO 25.0.000060394-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul — CIEE-RS, torna público a inclusão no item 6 Prova Objetiva Online e Classificação, o subitem 6.13.1

1. 6.13.1 - A prova será realizada na modalidade *online* e será utilizado o formato randômico (rodízio aleatório de questões). Todas questões possuem o mesmo grau de dificuldade, conforme nível de inscrição.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

## **EDITAL DE INCLUSÃO 016/2025**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 005/2025**

**PROCESSO 25.0.000060393-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul — CIEE-RS, torna público a inclusão no item 6 Prova Objetiva Online e Classificação, o subitem 6.13.1 e a alteração no item 9, subitem 9.6

1. 6.13.1 - A prova será realizada na modalidade *online* e será utilizado o formato randômico (rodízio aleatório de questões). Todas questões possuem o mesmo grau de dificuldade, conforme nível de inscrição.

2. 9.6. A convocação ficará limitada a duas (02) vezes, sendo que o não retorno da segunda convocação confirma exclusão do Processo Seletivo.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

## **EDITAL DE INCLUSÃO 017/2025**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2025**

**PROCESSO 25.0.000060392-1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul — CIEE-RS, torna público a inclusão no item 6 Prova Objetiva Online e Classificação, o subitem 6.13.1

1. 6.13.1 - A prova será realizada na modalidade *online* e será utilizado o formato randômico (rodízio aleatório de questões). Todas questões possuem o mesmo grau de dificuldade, conforme nível de inscrição.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

### **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 084/2025 – PROCESSO 25.0.000041125-9**, para Registro de Preços de Ferragens e Ferramentas para diversos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 06 de junho de 2025, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

### **NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a Aplicação de Sanção ao licitante/proponente/contratado abaixo relacionado:

**PROCESSO SEI:** 23.0.000062059-9.

**EMPRESA:** JULIANA CORREA PAZ, CNPJ nº 46.447.352/0001-90.

**ILÍCITO IMPUTADO:** Falha na execução do fornecimento da Nota de Empenho 14826/2023, da Secretaria Municipal de Educação, referente à Ata de Registro de Preços 361/2022.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020, Art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços.

**DEFESA PRÉVIA:** Defesa Prévia Indeferida.

**SANÇÃO APLICADA:** Impedimento de licitar e contratar pelo período de 06 (seis) meses, cumulada com a aplicação de multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho 14826/2023, perfazendo R\$ 880,65 (oitocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

Foi disponibilizado acesso à sancionada para vistas ao respectivo processo eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso contra as decisões proferidas, contado a partir da data da presente publicação, devendo ser enviada para o e-mail [cpl.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cpl.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMPG.**

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 093/2025 – PROCESSO 25.0.000042620-5**, para o registro de preços de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 06 de junho de 2025, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 25.0.000050596-2**

**CONTRATO REGISTRADO SECON-PGM:** 95509/2025.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON-PGM:** 95524/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**CONTRATADA:** VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 93.260.016/0001-14.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de materiais e equipamentos para eventos, incluindo recursos humanos, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no evento do 3º Concurso dos Queijos Artesanais e Doces de Leite do Rio Grande do Sul.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de 48 (quarenta e oito) horas, do item 13 - RH - SEGURANÇA DIURNA e 79 (setenta e nove) horas, do item 14 - RH - SEGURANÇA NOTURNA.

**VALOR:** R\$ 25.729,64 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 283/2024.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7801.2706.33903922.1.7.54.007001.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 130/2025 – PROCESSO 25.17.000000910-9**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de remoção, transporte, descargas e disponibilização de contêineres, para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 12 de junho de 2025, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 131/2025 – PROCESSO 25.0.000012895-6**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 06 (seis) veículos tipos van e de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares, todos com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 11 de junho de 2025, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 144/2025 – PROCESSO 25.0.000059542-2**, para aquisição de mobiliários (mocho odontológico, hamper - coleto de roupa, mesa auxiliar, suporte para soro, cadeira de rodas adulto e infantil, estante módulos e cadeira/poltrona para coleta de sangue) para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10 hs do dia 09 de junho de 2025, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 089/2025 – PROCESSO 25.0.000033615-0**, para o Registro de preços para aquisição de ÓLEO DIESEL para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITEM:** 01.

**VENCEDOR:** PETROFFACIL COMBUSTIVEIS LTDA.

**CNPJ:** 05.537.296/0001-06.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a suspensão da data de abertura da Licitação abaixo, publicada no Diário Oficial do Município de 14/05/2025:

**PREGÃO ELETRÔNICO 136/2025 – PROCESSO 25.0.000034622-8**, para aquisição de 01 unidade de veículo tipo ambulância SAMU, conforme especificação anexa, código 768309 para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

**MOTIVO:** para alteração das especificações técnicas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 135/2025 – PROCESSO 25.14.000002904-3**, para a Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia para futura Contenção de Encostas para o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), incluindo Projeto Básico, Investigação de Subsolo, Mobilização e Desmobilização, Levantamento Planialtimétrico da Área e Ensaios de Laboratório, em conformidade com as diretrizes do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), no subeixo "Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem", conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 10 de junho de 2025, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 25.0.000026961-4**

**PATROCINADORA:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

**PATROCINADA:** BRITO E SANTOS PRODUÇÕES LTDA, com sede a Rua Sofia Veloso, nº 74, apto 401, CEP 90.050-140, bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.780.165/0001-87.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7401- 3911-004312-33.90.39.99-1.500.001.0001.

**OBJETO:** Contrato de patrocínio da "2ª edição do N2B – *Film Commission Forum*", a ser realizado nos dias 29 de junho a 02 de julho de 2025, no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, Pernambuco, Brasil.

**VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) dias, contados de 29 de junho a 02 de julho de 2025.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 240/2025.

**BASE LEGAL:** Art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

**ROSANI ALVES PEREIRA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000109045-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024257, fundamentada na Decisão Administrativa nº 234/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFM's a Gisele da Silva, CPF nº 802.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000123726-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025872, fundamentada na Decisão Administrativa nº 188/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Jair Euclides Remus - ME (Lavare Lavagem Automotica), CNPJ nº 02.604.235/0002-07.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000044964-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024068, fundamentada na Decisão Administrativa nº 151/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFM's a Espólio de Felipe Fagherazzi, CPF nº 069.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO POR CONTRAPARTIDA**

**TASCC 001/2025**

**PROCESSO 25.0.000009871-2**

**REGISTRO:** Contrato Registrado SECON nº 95390/2025.

**OUTORGANTE:** Município de Porto Alegre.

**OUTORGADO:** Plaenge Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 78.638.061/0090-41.

**VALOR:** R\$ 4.081.975,11.

**OBJETO:** Outorga pelo Município de Porto Alegre a Plaenge Empreendimentos Imobiliários LTDA. da outorga onerosa do direito de construir (Solo Criado) através de contrapartida de bens, serviços e obras relacionados à elaboração de projetos e orçamentos para a unidades de triagem e unidades de saúde (US Lami e US Asa Branca), reforma das unidades de triagem Frederico Mentz, UT Aterro Norte, UT Anjos da Ecologia e UT Reciclando pela vida; realização de obra complementar ao equipamento público comunitário localizado na Praça Professor Emílio Schenk; execução de depósito no Viveiro Municipal de Porto Alegre; elaboração de projetos e orçamentos para o Centro de Comunidade Vila Elizabeth (CECOVE) e execução da nova sede do Refúgio da Vida Silvestre São Pedro, para o empreendimento que será localizado nesta Capital, na Rua Jardim Cristófel, nº 205, nº 209 e nº 215, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90510-030, e na Rua Dr. Vale, nº 457, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90560-010.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**BASE LEGAL:** Art. 8º, da Lei Complementar nº 850/2019, e Decreto nº 20.771/2020.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.343346.00.3.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I**  
**TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO POR CONTRAPARTIDA**  
**TASCC 001/2025**  
**PROCESSO 25.0.000009871-2**

**REGISTRO:** Contrato Registrado SECON nº 95446/2025.

**OUTORGANTE:** Município de Porto Alegre.

**OUTORGADO:** Plaenge Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 78.638.061/0090-41.

**OBJETO:** Outorga pelo Município de Porto Alegre a Plaenge Empreendimentos Imobiliários LTDA da outorga onerosa do direito de construir (Solo Criado) através de contrapartida de bens, serviços e obras relacionados à elaboração de projetos e orçamentos para a unidades de triagem e unidades de saúde (US Lami e US Asa Branca), reforma das unidades de triagem Frederico Mentz, UT Aterro Norte, UT Anjos da Ecologia e UT Reciclando pela vida; realização de obra complementar ao equipamento público comunitário localizado na Praça Professor Emílio Schenk; execução de depósito no Viveiro Municipal de Porto Alegre; elaboração de projetos e orçamentos para o Centro de Comunidade Vila Elizabeth (CECOVE) e execução da nova sede do Refúgio da Vida Silvestre São Pedro, para o empreendimento que será localizado nesta Capital, na Rua Jardim Cristófel, nº 205, nº 209 e nº 215, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90510-030, e na Rua Dr. Vale, nº 457, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90560-010.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Supressão dos cronogramas constantes das páginas 101, do Anexo I, e 101, do Anexo II, ambos do TASCC nº 001/2025, Contrato Registrado na Procuradoria Geral do Município sob o nº 95390/2025.

**BASE LEGAL:** Art. 8º, da Lei Complementar nº 946/2022, Decreto nº 20.771/2020, e art. 115, §5º da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO POR**  
**CONTRAPARTIDA**  
**TASCC 002/2025**  
**PROCESSO 25.0.000033767-9**

**REGISTRO:** Contrato Registrado SECON nº 95320/2025.

**OUTORGANTE:** Município de Porto Alegre.

**OUTORGADO:** Cyrela Sul Desenvolvedora Urbana SPE LTDA, CNPJ nº 21.901.419/0002-75.

**VALOR:** R\$ 1.945.136,04.

**OBJETO:** A outorga, pelo Município ao Outorgado, de potencial construtivo oneroso (Solo Criado) através de contrapartida de bens, serviços e obras, notadamente a revitalização do Trecho 1 da Orla do Guaíba, mediante a execução de serviços de reconstrução das Lojas Ambulantes 1 e 2 no Trecho 1 da Orla do Guaíba, implantação do Espaço da Guarda Municipal no Trecho 1 da Orla do Guaíba, demolição de Estruturas dos Bares e Sanitários 1, 2 e 3 no Trecho 1 da Orla do Guaíba, demolição de Estruturas do Vestiário no Trecho 1 da Orla do Guaíba e demolição de Estruturas da Loja 01 no Trecho 1 da Orla do Guaíba, para o empreendimento que será localizado na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 235 e na Rua Curvelo, nº 300.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**BASE LEGAL:** Art. 8º, da Lei Complementar nº 850/2019, e Decreto nº 20.771/2020.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.339939.00.7.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000147113-5**

**CONTRATO:** 95427/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADO:** VIER ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.085.446/0001/90.

**OBJETO:** execução de obra de estabilização de um talude em processo de erosão na Rua Dona Firmina, próximo ao número 1169, bairro São José, Porto Alegre/RS, e a substituição da escada de alvenaria existente por uma escada metálica, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (32762705).

**VIGÊNCIA:** 22/05/2025 a 21/12/2025.

**MODALIDADE:** Concorrência eletrônica 006/2025.

**VALOR:** R\$ 621.069,04 (seiscentos e vinte e um mil sessenta e nove reais e quatro centavos),

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07701.001782.44905199-1500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

### **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 24.0.000144680-7, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade O Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ 92.666.015/0001-01, para o fim de repasse do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundo da Emenda Impositiva nº 260/2025, destinando-se à qualificação do curso de Projetista de Móveis, através da compra de equipamentos para execução das aulas do curso ofertado pela Entidade. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 06 de maio de 2025.

**JULIANO PASSINI**, Secretario Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 24.0.000070366-0**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95445/2025.**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÍNCIA - ABRIGO JOÃO PAULO II.

**CNPJ:** 92.726.819/0011-20.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para a execução do projeto que visa qualificar a oferta do atendimento nos serviços de proteção, promoção e garantia de direitos às crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional nas Casas Lares do Abrigo João Paulo II no Município de Porto Alegre, com valor referente à Emenda Impositiva 39200006/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, em 16/05/2025.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 125/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301 002914 2.706.048.110 33.50.43.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda impositiva 39200006/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO II**

**PROCESSO 22.0.000096226-4**

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 82756/2023.**

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95460/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM, CNPJ nº 08.924.070/0002-29.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Termo de Colaboração, fica este prorrogado por até 31/12/2025, a contar de 18/05/2025.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Implementação de ação conjunta entre o Município e a OSC, visando a oferta (gratuita) de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, na região das Ilhas do Município de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 021/2022.

**VIGÊNCIA:** 18/05/2025 a 31/12/2025.

**VALOR:** R\$ 826.637,64 (oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004288 1.5.00.001001 33.50.43.99.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Federal nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 19.775/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

### **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**PROCESSO 21.0.000082553-8**

**TERMO DE PARCERIA REGISTRADO Nº:** 79695/2022.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil ASILO PADRE CACIQUE CNPJ nº 92.978.139/0001-22.

**OBJETO:** Execução de Projeto Adequações Arquitetônicas de Unidades Funcionais de saúde, alimentação e dormitórios.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, por meio da Gestora de Parceria do Fundo Municipal do Idoso, do Município de Porto Alegre, nos termos dispostos no TERMO DE PARCERIA Nº 79695/2022 SEI (20499058), em razão dos fatos e informações constantes no Processo SEI nº 21.0.000082553-8, considerando o dano ao erário, conforme manifestação da gestora da parceria demandante no documento SEI nº 33749472, NOTIFICA Organização da Sociedade Civil sobre intenção da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, nos termos do art. 73, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem afastar a possibilidade de tomada de contas especial, determinada pelo administrador público, caso o dano ao erário não seja sanado. Ante o exposto, concedemos o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa, conforme o disposto na cláusula 5.9.3 do termo de parceria, que deverá ser entregue por meio do correio eletrônico [egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br](mailto:egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br). Os Processos encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

**DANIELLE GARCIA MOROSO**, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal do Idoso.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 21.0.000085539-9**

**TERMO DE COOPERAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 78265/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 95348/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL (FMP), CNPJ nº 90.090.762/0001-19.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar de 11/05/2025.

**OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** Prestação de atendimento comunitário destinado às mulheres em vulnerabilidade, vítimas de violência, assistidas pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher Márcia Calixto (CRAM), Vinculado à Coordenadoria dos Direitos da Mulher da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, com relação a demandas referentes a serviços em Sede de assessoria jurídica e representação processual aos quais consistem no ajuizamento de ações, oferecimento de defesa e de acompanhamento de

Processos Judiciais, na área específica de Direito de Família.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 078/2022.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 03/01/2025.

**VALOR:** Sem contraprestação.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Inexiste recurso.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339039050300-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 18.15.000001975-6**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 183/2017.

**ADITIVO Nº:** 95436/2025.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e Instituto Cultural São Francisco de Assis.

**OBJETO:** Repasse em parcela única para a aquisição de 62 coletes.

**VALOR:** R\$ 5.890,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Presidente da FASC, em extinção.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 18.15.000001830-0**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 120/2017.

**ADITIVO Nº:** 95514/2025.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e Casa do Menino Jesus de Praga.

**OBJETO:** Prorrogação da parceria pelo período de 01/07/2025 a 31/12/2025.

**VALOR:** R\$ 130.141,09/mês.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Presidente da FASC, em extinção.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001828-8

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 119/2017.

**ADITIVO Nº:** 95541/2025.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia.

**OBJETO:** Prorrogação da parceria pelo período de 01/07/2025 a 31/12/2025.

**VALOR:** R\$ 130.141,09/mês.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Presidente da FASC, em extinção.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000002021-5

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 210/2017.

**ADITIVO Nº:** 95542/2025.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, em extinção, e Lar Santo Antônio dos Excepcionais.

**OBJETO:** Prorrogação da parceria pelo período de 01/07/2025 a 31/12/2025.

**VALOR:** R\$ 130.141,09/mês.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Presidente da FASC, em extinção.

## ERRATA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2025

PROCESSO 24.15.000005548-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7522, divulgada em 23/05/2025:

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

**CONTRATADA:** BSP Informática LTDA.

**CNPJ:** 12.899.182/0001-63.

**OBJETO:** Licença de Software *Memorial Web* para uso da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2025.

**VALOR:** R\$ 2.268,00.

**ONDE SE LÊ:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024.

**LEIA-SE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8701.4530 1.5.00.001001 0001 33.90.40.06.

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Secretário Municipal da Assistência Social.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

### **NOTIFICAÇÃO** **PROCESSO 23.0.000080197-6**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO SECON:** 85296/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON:** 86612/2023.

**CONTRATADA:** CTG Porteira da Restinga.

**CNPJ:** 92.397.041/0001-81.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**OBJETO:** Qualificação do espaço cultural de lazer com instalação de cancha coberta de bocha para comunidade local e do entorno, conforme relacionado no Plano de Trabalho, mediante repasse, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEC à Entidade beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 096/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEC, com base no Parecer Técnico emitido pela Controladoria Geral do Município - CGM, NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil - OSC CTG Porteira da Restinga, CNPJ nº 92.397.041/0001-81, sobre o atraso injustificado na prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº 85296/2023, firmado para a qualificação do espaço cultural e de lazer da entidade.

Conforme apontado pelo Ministério Público Estadual, não foram apresentados documentos que comprovem a compatibilidade dos valores pagos com os praticados no mercado, conforme disposto no artigo 6º da Ordem de Serviço nº 018/2022. Em consulta ao Sistema de Gestão de Parcerias (SGP), identificou-se que não foram anexados documentos a título de prestação de contas, conforme exigido pelo Termo de Fomento e pelo Decreto Municipal nº 20.239/2019.

Diante dessas irregularidades, conforme a Cláusula Quinta do Termo de Fomento, a entidade beneficiada está sujeita às seguintes penalidades em caso de descumprimento das obrigações de prestação de contas: Advertência; Suspensão temporária de participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; e declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou Contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Solicita-se a entidade beneficiada deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização da prestação de contas, conforme o Manual de Prestação de Contas de Parcerias do Município de Porto Alegre, a contar do recebimento desta notificação para realizar os ajustes necessários na prestação de contas. Em caso de não cumprimento, serão aplicadas as penalidades cabíveis, garantido o direito à Defesa Prévia.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

**RODRIGO BRAGA KANDRIK**, Gestor da Parceria.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143079-0

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE IPANEMA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 338/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 24.0.000143079-0.

**CONTRATO:** 95328/2025.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 015/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 338/2025.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000132166-4

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED).

**CONTRATADA:** GEORGIA DA CUNHA LIMA.

**CONTRATO:** 92937/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Oferta de até 29 (vinte e nove) vagas, em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua José Carlos Braga, nº 157, Bairro Mário Quintana, CEP 91270-830, em Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, após a assinatura do Contrato, a qual se deu em 13/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 95144/2025.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato. A contar de 01/03/2025, será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, a criança público-alvo da educação especial e inclusiva, atendida em escola credenciada por edital de credenciamento, será contabilizada por duas, para fins de repasse, mediante apresentação de laudo de profissional especializado ou atestado médico, com indicação de CID, e análise e aprovação pela Unidade de Educação Especial e Inclusiva da SMED; a escola credenciada que atender crianças encaminhadas pela Unidade de Gestão de Vagas e que necessitar de alimentação diferenciada, poderá solicitar o resarcimento do valor referente aos alimentos especiais. Para receber o repasse por criança atendida, a escola CONTRATADA deverá comprovar junto à SMED, a matrícula de cada estudante atendido, bem como sua frequência mensal.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto deste termo aditivo consiste na atualização contratual, prevendo o pagamento de valor extra por criança de berçário, a contabilização em dobro das crianças com necessidades especiais e o resarcimento por alimentação diferenciada, quando necessário, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital nº 003/2025, nos termos do subitem 11.7.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 02/05/2025 a 31/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Gestão Tesouro.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

**TERMO DE PAGAMENTO  
POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
PROCESSO 24.0.000082078-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**INDENIZADA:** Empresa CRTX - INTELIGÊNCIA E SISTEMAS ME.

**CONTRATO REGISTRADO:** 95454/2025.

**OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO:** Indenizar a Credora em virtude da contratação para o desenvolvimento de solução digital inovadora (plataforma educacional), na modalidade *Software* como Serviço ("SaaS - Software as a Service"), que oportunize uma gestão acadêmica/pedagógica eficiente da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Alegre/RS, bem como ofereça modernas ferramentas de comunicação, avaliação diagnóstica e apoio às atividades docentes, decorrente do Contrato nº 79186/2022, Edital 001/2022 - Licitação Especial para Contratação de Solução Inovadora, Processo nº 22.0.000052806-8, Contrato encerrado em 02/08/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2025.

**PERÍODO INDENIZADO:** 03/08/2024 a 15/02/2025.

**VALOR:** R\$ 866.600,72 (oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos reais e setenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002921-44.90.92.40-1.5.00.001001, 01502-002921-44.90.40.01-1.5.00.001001 e 01502-002921-33.90.40.00-1.5.00.001001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO  
PROCESSO 24.0.000143405-1**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 95.286/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência/UBEIA – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul- PUCRS.

**CNPJ:** 88.630.413/0002-81.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos para Qualificação do Serviço Escola do Curso de Odontologia - ECSV/ PUCRS, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 081/2025.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade Chamamento Público nº 135/2025.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 22 de maio de 2025.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 22 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** 21 de maio de 2026.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 081/2025, que disponibilizou recursos para a Escola de Ciências da Saúde e da Vida (ECSV) da PUCRS.

O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 26.841,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e um reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004367-1.5.00.001000-33.50.43.00.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 24.0.000016603-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.192/2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 95.424/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Transcarmeli Transportes Ltda. ME.

**CNPJ:** 08.104.037/0001-71.

**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete *PICK-UP* com cabine dupla, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO:** Consiste na substituição do veículo da contratada, a pedido desta, no contrato 2883, celebrado para prestação de serviços de locação de veículo com Motorista.

A Cláusula Primeira do Contrato original passa a vigorar, a contar de 24/03/2025, com a seguinte redação:

O veículo do Contrato tem as seguintes características:

Marca: mmc/triton.

Tipo: *pick up*.

Ano de fabricação: 2020/2021.

Cor: prata.

Chassi: 93xhykl1tmcl33565.

Placas: JAG6J47.

Cert. de Registro nº: 1240957200.

LCRGpas: 05 passageiros.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 107/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de julho de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 de julho de 2024 a 09 de julho de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de julho de 2026.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000081050-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 86.765/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 95.422/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Bandeira Transportes Ltda.

**CNPJ:** 92.341.262/0001-38.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículo tipo Furgão com as seguintes características: fechado, com capacidade para 03 pessoas incluindo o Motorista (CBO 782310). O referido veículo servirá para carga de medicamentos, insumos para saúde e materiais diversos, atendendo às demandas da

Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

**OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na substituição do veículo da contratada, a pedido desta, no Contrato 2.844, celebrado para prestação de serviços de locação de veículo com Motorista.

A Cláusula Terceira do Contrato original passa a vigorar, a contar de 27/03/2025, com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO**

2.1 - O veículo do Contrato tem as seguintes características:

MARCA: RENAULT/MASTER FURGÃO L3.

TIPO: CAMINHONETE.

ANO DE FABRICAÇÃO: 2024/2025.

COR: BRANCA.

CHASSI: 9B3YF62009SJ176501.

PLACAS: JDI5B43.

CERTIF. DE REGISTRO Nº: 1434598117.

LCRGPS: 03 PASSAGEIROS.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 408/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de novembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 23 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 de novembro de 2025.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 24.0.000086227-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.987/2024.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 95169/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Gestão em Saúde/Hospital Porto Alegre – HPOA.

**CNPJ:** 14.284.483/0007-01.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de 50 (cinquenta) leitos clínicos do Hospital Porto Alegre (HPOA).

**OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 92.987/2024 (31635389) consiste na retificação do Documento Descritivo Assistencial, constante do Contrato registrado sob o nº 92.987 (31635389).

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 751/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 18 de dezembro de 2024 a 15 de junho de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de junho de 2025.

**VALOR:** não houve alteração.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004491-2.6.00.501101-4501-33.90.39.91.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 14.133/2021 e as Portarias de Consolidação GM/MS 01, 02, 03 04, 05 e 06/2017 do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PROCESSOS 24.0.000019930-0/25.0.000024216-3

**CONTRATO REGISTRADO:** 91293/2024.

**CONTRATADA:** MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** prestação de serviços especializados em Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS).

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73, da decisão acerca do recurso referente à aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 57.033,99 (cinquenta e sete mil trinta e três reais e noventa e nove centavos) publicada em 01/04/2025, Protocolo 527414. A notificada apresentou recurso no prazo legal, pelo Sr. Secretário e, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu INDERIMENTO, consoante Decisão Administrativa 33735040. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera o não acolhimento do recurso, mantendo a penalidade de MULTA. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde.

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PROCESSOS 25.0.000002284-8/24.0.000100011-6/23.0.000060011-3

**CONTRATO REGISTRADO:** 91026/2024.

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prestação de serviços de auxiliar de almoxarifado para a Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, da decisão acerca do recurso referente à aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 37.503,92 (trinta e sete mil quinhentos e três reais e noventa e dois centavos) publicada em 17/02/2025, Protocolo 521917. A notificada apresentou recurso no prazo legal, que teve sua análise realizada pelo Sr. Secretário e, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu INDERIMENTO, consoante Decisão Administrativa 33751256. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera o não acolhimento do recurso, mantendo a penalidade de MULTA. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000045955-7

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 89.743/2024.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 95.064/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Saúde Ecosul Ltda.

**CNPJ:** 04.444.185/0001-84.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de transporte, através de ambulância, para transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Porto Alegre e seus acompanhantes, que necessitem de cuidados de saúde, com incapacidade temporária ou permanente de locomoção e que apresentem impossibilidade de deslocarem-se por meios próprios. LOTE 02 - Transportes com veículo tipo "B": Ambulância de Suporte Básico.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2025. A contar de 27/02/2025, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato e acordado entre as partes, fica reajustado o valor contratado em 3,98%, referente à competência de fevereiro/2024 a janeiro/2025, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais). A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 05% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser prorrogável por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao fiscal do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 05% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 415/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de junho de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 18 de junho de 2024 a 17 de junho de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de junho de 2026.

**VALOR:** A contar de 27/02/2025, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 790.188,00 (setecentos e noventa mil cento e oitenta e oito reais), conforme a Planilha de Custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004083-1.6.00.501001-4501-33.90.39.00.

**BASE LEGAL:** Artigos 57, II, 40, XI, e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.0.000018579-1

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 67.385/2018.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 95558/2025

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN.

**OBJETO:** Gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital da Restinga e Extremo Sul – HRES, visando integrar o Hospital ao Sistema Único de Saúde - SUS, em mútua cooperação, para promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação do texto do item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DA RETIFICAÇÃO 2.1 Onde se lê: 4.2 caso as datas de início sejam diferentes para os grupos de leitos ofertados (enfermaria pediátrica e UTI pediátrica), as datas finais também serão diferentes, mantendo os mesmos 122 dias de vigência para cada grupo; Leia-se: 4.2 caso as datas de início sejam diferentes para os grupos de leitos ofertados (enfermaria pediátrica e enfermaria clínica), as datas finais também serão diferentes, mantendo os mesmos 122 dias de vigência para cada grupo.

**MODALIDADE:** Edital de Chamada Pública nº 001/2018.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de agosto de 2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2028.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2028.

**VALOR:** Sem valor

**BASE LEGAL:** Artigos 51 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 31, 55, 56 e 57 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 24.0.000034820-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.822/2024.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO OGM/ANO:** 95.486/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Fibersals Impermeabilização em Edificações Ltda.

**CNPJ:** 90.354.796/0001-73.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços de impermeabilização e drenagem pluvial na cobertura do Bloco Principal do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas anexos, referente ao Lote 02 da obra da cobertura do Bloco Principal do HPS, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda item 2.1 do Contrato, fica sua vigência prorrogada pelo período de 06 (seis) meses a contar de 09/04/2025 para a conclusão dos serviços. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias adicionados ao período contratual. Considerando a prorrogação do prazo de execução, o cronograma físico-financeiro do Contrato fica atualizado pelo que consta no Documento SEI nº 33530519. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.3 do Contrato, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 416.183,02 (quatrocentos e dezesseis mil cento e oitenta e três reais e dois centavos), conforme discriminado a seguir: O valor de R\$ 58.224,71 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), referentes ao acréscimo qualitativo, representando 14% do valor do Aditivo; O valor de R\$ 357.958,31 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), referentes ao acréscimo quantitativo, representando 86% do valor do Aditivo. O percentual de acréscimo acumulado é de 49,91% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser prorrogável por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao fiscal do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 028/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias adicionados ao período contratual.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de outubro de 2025.

**VALOR:** A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.250.090,61 (um milhão duzentos e cinquenta mil noventa reais e sessenta e um centavos), sendo que R\$ 800.660,09 (oitocentos mil seiscentos e sessenta reais e nove centavos) referem-se à mão-de-obra, R\$ 434.616,62 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) referem-se ao emprego de material e R\$ 895,15 (oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) referem-se à utilização de equipamentos, conforme a Planilha de Custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004045-2.6.21.230201-4230-33.90.39.16.

**BASE LEGAL:** Artigos 111 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000000334-5

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 72.109/2020.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 95.463/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Mega Soluções Científicas e Locação Ltda.

**CNPJ:** 12.086.330/0001-20.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em 02 autoclaves horizontais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO:** Considerando a atualização do Contrato Social da empresa, altera-se o endereço da sede da contratada de “Avenida Coronel José Benjamim, nº 176, Letra A, Bairro Padre Eustáquio, cidade de Belo Horizonte/ MG” para “Rua David Rabelo, nº 72, Bairro Inconfidência, CEP 30820-244, cidade de Belo Horizonte/MG”. Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, bem como a previsão do § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2025. A CONTRATADA abre mão do reajuste referente ao IPCA, do período 05/2024 a 04/2025, ficando ciente que não mais poderá reclamar reajuste referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2020.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de maio de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 de maio de 2026.

**VALOR:** R\$ 61.260,53 (sessenta e um mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) de valor total do Contrato.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004040-1.6.00.501001-4501-33.90.39.00.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, bem como no § 4º do mesmo art. da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000042821-4

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 72.832/2020.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 95.392/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Kessel Sul Indústria e Comércio de Equipamentos Termometalúrgicos - EIRELI.

**CNPJ:** 16.565.080/0001-62.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de operador de gerador de vapor (operador de caldeira), para atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal – HPS e HMIPV, para atender à Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

**OBJETO DO 4º APOSTILAMENTO:** A contar de 27/08/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 4.498250%, referente à competência de agosto/2023 a julho/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 186,96 (cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 278/2020.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de agosto de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 27 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26 de agosto de 2025.

**VALOR:** A contar de 27/08/2024, considerando o disposto na Cláusula Primeira, o valor total do Contrato passa a ser

de R\$ 477.165,36 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme a planilha de custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01804-004030-1.6.21.230001-4230-33.90.37.06; 01804-004045-1.6.00.5010001-4501-33.90.37.06; 01804-004045-2.6.00.501001-4501-33.90.92.00 e 01804-004030-2.6.00.501001-4501-33.90.92.00.

**BASE LEGAL:** Artigos 40, XI e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000042821-4

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 72.832/2020.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 95.415/2025.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Kessel Sul Indústria e Comércio de Equipamentos Termometalúrgicos EIRELI.

**CNPJ:** 16.565.080/0001-62.

**OBJETO:** Prestação de serviços de operador de gerador de vapor (operador de caldeira), para atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal – HPS e HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO 9º TERMO ADITIVO:** A contar de 01/06/2025, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir o Contrato, conforme segue: 01 (um) posto do tipo “A1” - 12x36h, Diurno, com periculosidade. Essas supressões acarretam uma repercussão financeira negativa no valor total do Contrato de R\$ 160.691,04 (cento e sessenta mil seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos). Considerando somente as supressões já ocorridas no presente Contrato, o percentual de redução acumulada passa a ser de 34,90% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. A Contratada deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do Contratante, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à Contratada manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 278/2020.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de agosto de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 27 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de agosto de 2025.

**VALOR:** A contar de 01/06/2025, considerando a Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 316.474,32 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), tendo portanto, o valor reduzido.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Magalhães & Grangeiro Ltda.

**PROCESSO SEI 21.10.000002138-6.**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000002138-6.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo (de 20/05/2025 a 20/05/2026) e reajustamento de valores em Contrato de serviços de elaboração e revisão de cálculos judiciais, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial do DMAE na impugnação e/ou nos embargos dos cálculos apresentados em juízo contra o DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** próprio.

**VALOR:** R\$ 63.144,00.

Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

**ANDERSON FIORINI VIANNA**, Gestor de Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO 24.0.000106667-2

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 31964753/2025.

**CEDENTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60.

**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE PORTO ALEGRE, CNPJ sob o nº 49.145.735/0001-00.

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso o próprio do DEMHAB localizado na Estrada Cristiano Kraemer, nº 400.

**MODALIDADE:** TCU.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo indeterminado.

**VALOR:** Não oneroso.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.14.000001806-8

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Nº 117/2025.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ nº 92.965.870/0001-13.

**CONTRATADA:** ELITE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

**CNPJ:** 11.125.230/0001-01.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, nos equipamentos que compõem o sistema de transporte vertical do prédio sede do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, situado na Avenida Princesa Isabel, nº 1115, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação em razão do valor.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, na forma do art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Departamento Municipal de Habitação.

**CÉLULA ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Célula Orçamentária do Departamento Municipal de Habitação sob o(s) código(s) 03101 00 2587 1.500.001.001 33.90.39.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.14.000002505-6

**CONTRATOS REGISTRADOS PGM/ANO:** 113/2025 e 512/2024.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ nº 92.965.870/0001-13.

**CONTRATADA:** JONATHAN COSTA DA SILVA.

**CNPJ:** 35.645.486/0001-08.

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS na área do projeto da Mato Sampaio, para atender ao Departamento Municipal de Habitação, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

**MODALIDADE:** PE 512/2024 - DEMHAB.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias a contar da assinatura do Contrato na forma do art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 35.162,61 (trinta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Departamento Municipal de Habitação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos do Departamento Municipal de Habitação, sob o(s) código(s) 03103.001218.44905180-1759793001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** Jorge Antônio Dornelles Carpes

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)